



EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2025PE

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	11 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18 DE MARÇO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	21 DE MARÇO DE 2025 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	21 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Urandi - BA, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.



6.3.1.0 licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

8.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame - 2 meses);



10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

11.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

17.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

17.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, URANDI - BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Urandi - BA, em 07 de março de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PREGOEIRA
DECRETO Nº. 040/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente procedimento licitatório se faz necessário tendo em vista a necessidade de aquisição de peças, visto que, a frota do Município percorre predominantemente por vias da zona rural, as que, em sua maioria carecem de pavimentação asfáltica, assim como as máquinas pesadas que são utilizadas em sua maioria em terreno rochoso, o que torna mais suscetível a manutenção mecânica nos veículos com a substituição de peças. Portanto, torna-se indispensável à realização de processo licitatório para tal aquisição.

2.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciado e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 08 (oito) dias prorrogável por igual período a critério da Administração, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante.

- 5.2.** O local para entrega será definido na ordem de fornecimento.

- 5.3.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.



5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.



9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto



à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.



14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.808.313,73 (nove milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

NIOMAR SOARES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA



ANEXO A

LOTE 01 – PEÇAS MICHIGAN – PÁ CARREGADEIRA - L30						
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Anel de Borracha Pinoda Concha	15	Unidade			
2	Arruela Calço	30	Unidade			
3	Arruela do Pino	10	Unidade			
4	Automático	1	Unidade			
5	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
6	Bico Injetor	4	Unidade			
7	Bobina de Campo	1	Unidade			
8	Bomba D'água	1	Unidade			
9	Bomba de Óleo	1	Unidade			
10	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
11	Bronzina Biela-JOGO	1	Jogo			
12	Bronzina Mancal-JOGO	1	Jogo			
13	Bucha da Concha	10	Unidade			
14	Bucha do H	2	Unidade			
15	Bucha Traseira da Balança	2	Unidade			
16	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
17	Caixa Satélite do Diferencial	1	Unidade			
18	Calço de Cabine	2	Unidade			
19	Calço do Motor	2	Unidade			
20	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
21	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
22	Conjunto de Acionamento da Marcha	1	Unidade			
23	Coroa e Pinhão	1	Unidade			
24	Correia do Alternador	2	Unidade			
25	Correia do Compressor	3	Unidade			
26	Cruzeta	4	Unidade			
27	Disco da Transmissão	12	Unidade			
28	Disco Externo Transm.	4	Unidade			
29	Disco Interno Transm.	4	Unidade			
30	Enbuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade			
31	Escapamento com silencioso	2	Unidade			
32	Estator Alternador	2	Unidade			
33	Esticador da Correia do Ventilador	2	Unidade			
34	Farol Dianteiro	4	Unidade			
35	Fechadura da Porta	4	Unidade			
36	Garfo Transm. Diant.	4	Unidade			
37	Gás refrigerador	4	Unidade			



38	Hélice do Motor refrigeração	3	Unidade			
39	Induzido do Alternador	2	Unidade			
40	Jogo Cruzeta Dianteiro	4	Jogo			
41	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
42	Jogo disco de Embreagem Ref. ybaa-00053	4	Jogo			
43	Junta do Coletor	2	Unidade			
44	Junta do Escapamento	4	Jogo			
45	Kit Rep. Cil. de Elevação	2	Unidade			
46	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
47	Lâmina para base da concha	1	Unidade			
48	Lâmpada de Farol 24w	6	Unidade			
49	Lanterna Traseira	4	Unidade			
50	Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
51	Luva Transmissão	4	Unidade			
52	Luz de tração de lâmina	6	Unidade			
53	Manga de Eixo Dianteiro	4	Unidade			
54	Manga de Eixo Traseiro	4	Unidade			
55	Mangueira do Radiador	4	Unidade			
56	Mangueira Hidráulica	8	Unidade			
57	Parafuso da Unha Concha	100	Unidade			
58	Parafuso de Rodas	6	Unidade			
59	Parafuso Lat. Dente	10	Unidade			
60	Parafusos de Aço 10 mm	10	Unidade			
61	Parafusos de Aço 12 mm	10	Unidade			
62	Parafusos de Aço 8mm	10	Unidade			
63	Pastilha de Freio de Estacionamento	2	Jogo			
64	Película fumê	6	Metro quadrado			
65	Pino Central Inferior da Concha	8	Unidade			
66	Pino Central Superior da Concha	8	Unidade			
67	Pino da Balança	4	Unidade			
68	Pino da Concha	6	Unidade			
69	Pino do H	4	Unidade			
70	Pistão Cilindro de Elevação	2	Unidade			
71	Pistão com Anel	10	Unidade			
72	PRATO DO COVER REF. YBAA-00045	2	Unidade			
73	Radiador	1	Unidade			
74	Reparo Bomba Direção	2	Unidade			
75	Reparo Cil. de Elevação	2	Unidade			
76	Reparo Cil. Desarme	2	Unidade			
77	Reparo Comando Dir.	2	Unidade			
78	Reparo de Freio	8	Unidade			



79	Reparo Orbitrol	2	Unidade			
80	Reservatório de Água	2	Unidade			
81	Retentor da Balança do Eixo Traseiro	4	Unidade			
82	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
83	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
84	Retentor da Transmissão	4	Unidade			
85	Retentor da Válvula de Admissão	12	Unidade			
86	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
87	Rolamento Caixa Transm.	4	Unidade			
88	Rolamento de Roda	4	Unidade			
89	Rolamento do Alternador	6	Unidade			
90	Rolamento Transmissão	2	Unidade			
91	Rotor Alternador	2	Unidade			
92	Sensor de Pressão de Óleo	2	Unidade			
93	Sensor de Temperatura de Água	2	Unidade			
94	Sensor de Temperatura de Óleo	2	Unidade			
95	Suporte com Escova	2	Unidade			
96	Unha da Concha Dianteira	40	Unidade			
97	Válvula de Admissão	12	Unidade			

LOTE 02 - PEÇAS

VEÍCULOS LEVES

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
CHEVROLET		S10/LT		2014	OZK-4062	FLEX
CHEVROLET		S10/LT CD 2.5		2017/18	PKP 0076	FLEX
CHEVROLET		S10/LT CD 2.8		2017/18	PLC-9343	DIESEL
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	UND	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	6	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	6	Unidade			
3	Anel sincronizadores	12	Unidade			
4	Arruela de Encosto	4	Unidade			
5	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
6	Articulação Axial	4	Unidade			
7	Atuador de Embreagem	6	Unidade			
8	Automático do Motor de Arranque	6	Unidade			
9	Bandeja da Suspensão	6	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	6	Unidade			
11	Bico Injetor	12	Unidade			
12	Bobina de Campo	6	Unidade			
13	Bobina de Ignição	4	Unidade			
14	Bomba D'água	3	Unidade			
15	Bomba de Combustível	2	Unidade			



16	Bomba de Direção	2	Unidade			
17	Bomba de Óleo	2	Unidade			
18	Borracha da Porta	5	Unidade			
19	Borracha de Janela	4	Unidade			
20	Borracha do Pára-brisa	2	Unidade			
21	Bronzina de Biela	3	Jogo			
22	Bronzina Mancal	3	Jogo			
23	Bucha Braço Tensor	3	Unidade			
24	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
25	Bucha de Bandeja	8	Unidade			
26	Bucha de Bandeja da Suspensão	6	Unidade			
27	Bucha do Pino da Roda - Dianteiro	1	Unidade			
28	Bucha do Pino da Roda -Traseiro	1	Unidade			
29	Buzina 12 wts	2	Unidade			
30	Cabeçote Motor	2	Unidade			
31	Cabo Capô	2	Unidade			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	Unidade			
33	Cabo de Freio de Mão	3	Unidade			
34	Cabo de Vela	3	Jogo			
35	Cabo do Acelerador	3	Unidade			
36	Cabo Embreagem	3	Unidade			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
38	Caixa Satélite do Diferencial	2	Unidade			
39	Cano de Freio	4	Unidade			
40	Capô	1	Unidade			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	3	Unidade			
42	Chave de luz para farol, 12 wts	3	Unidade			
43	Chave de Seta	1	Unidade			
44	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
45	Chave Direcional	1	Unidade			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	3	Unidade			
50	Cilindro de Mestre de Freio	3	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade			
52	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	2	Unidade			
54	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	6	Unidade			
55	Correia Dentada	3	Unidade			
56	Coxim Câmbio com Suporte	3	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			



58	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
59	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
60	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
61	Coxim do Motor Lado Direito	2	Unidade			
62	Coxim do Radiador	4	Unidade			
63	Cruzeta de Transmissão	4	Unidade			
64	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
65	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
66	Disco de Freio	6	Unidade			
67	Eletro Ventilador	3	Unidade			
68	Embreagem Viscosa	2	Unidade			
69	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
73	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
74	Estator	1	Unidade			
75	Farol Dianteiro	2	Unidade			
76	Fechadura da Porta lado Dir./Esquerdo	4	Unidade			
77	Fechadura da Porta Mala	2	Unidade			
78	Feixe de Mola	2	Unidade			
79	Flange do Cardam	2	Unidade			
80	Flange do Pinhão	2	Unidade			
81	Flexível de Freio	2	Unidade			
82	Garfo do Cardam	2	Unidade			
83	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
84	Hélice do Motor	2	Unidade			
85	Induzido	2	Unidade			
86	Interruptor de Freio	1	Unidade			
87	Interruptor de Ré	2	Unidade			
88	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
90	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
91	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
92	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	2	Jogo			
93	Jumelo	1	Unidade			
94	Junta da Caixa	2	Unidade			
95	Junta Deslizante	1	Unidade			
96	Junta Diferencial	2	Unidade			
97	Junta do cabeçote	2	Unidade			
98	Junta do Coletor	2	Unidade			



99	Junta Homocinética	4	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	6	Unidade			
101	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	6	Unidade			
102	Kit Bucha do Estabilizador	12	Unidade			
103	Kit de Coifa do Câmbio	6	Unidade			
104	Kit Embreagem	3	Unidade			
105	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	3	Unidade			
106	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
107	Lâmpada de Sinaleira	6	Unidade			
108	Lanterna Traseira	4	Unidade			
109	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
110	Lona de Freio Traseiro	4	Jogo			
111	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
112	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	3	Unidade			
113	Luva do Cardan	3	Unidade			
114	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
115	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
116	Máquina de Vidro	3	Unidade			
117	Máquina de Vidro Elétrico	3	Unidade			
118	Medidor de Combustível	3	Unidade			
119	Modulo Ignição	2	Unidade			
120	Mola Dianteira	2	Unidade			
121	Mola Espiral	2	Unidade			
122	Mola Mestre Traseira	4	Unidade			
123	Mola Traseira 1º	4	Unidade			
124	Mola Traseira 2º	4	Unidade			
125	Mola Traseira 3º	4	Unidade			
126	Motor de Partida Completo	3	Unidade			
127	Pára-brisa	2	Unidade			
128	Parafuso de Roda	6	Unidade			
129	Parafuso de Transmissão	4	Unidade			
130	Parafuso Prisoneiro	2	Unidade			
131	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
132	Pastilha de Freio	16	Jogo			
133	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	16	Unidade			
134	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	5	Unidade			
135	Pinça Freio Completo	5	Unidade			
136	Pino do Satélite	1	Unidade			
137	Pivô de Suspensão	16	Unidade			
138	Planetária	2	Unidade			
139	Plugue Eletrônico	2	Unidade			



140	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
141	Polia Correia Dentada	3	Unidade			
142	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
143	Ponteira Deslizante do Cardam	2	Unidade			
144	Ponteira do Cardam	2	Unidade			
145	Ponteira Intermediaria do Cardam	2	Unidade			
146	Radiador	3	Unidade			
147	Regulador de Freio	1	Unidade			
148	Relê auxiliar terminais 12 wts	8	Unidade			
149	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
150	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
151	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
152	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
153	Retentor de Roda Traseira	6	Unidade			
154	Retentor de Válvula de Admissão	8	Unidade			
155	Retentor do Volante	3	Unidade			
156	Retentor Virabrequim	3	Unidade			
157	Retrovisor Central	1	Unidade			
158	Retrovisor Lado Direito	2	Unidade			
159	Retrovisor Lado Esquerdo	2	Unidade			
160	Rolamento Coifa Câmbio	3	Unidade			
161	Rolamento da Caixa de Câmbio	3	Unidade			
162	Rolamento da Embreagem	3	Unidade			
163	Rolamento da Roda Dianteira	6	Unidade			
164	Rolamento da Roda Dianteira Externo	6	Unidade			
165	Rolamento da Roda Dianteira Interno	6	Unidade			
166	Rolamento da Roda Traseira	6	Unidade			
167	Rolamento da Roda Traseira Externo	6	Unidade			
168	Rolamento da Roda Traseira Interno	6	Unidade			
169	Rolamento de Alternador	12	Unidade			
170	Rolamento de Centro	6	Unidade			
171	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
172	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
173	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
174	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
175	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
176	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
177	Rotor do Alternador	3	Unidade			
178	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
179	Satélite	1	Unidade			
180	Semi Eixo	2	Unidade			
181	Sensor de Detonação	1	Unidade			



182	Sensor de Marcha Lenta	3	Unidade			
183	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
184	Setor de Direção Completo	3	Unidade			
185	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	3	Unidade			
186	Sonda Lambda	3	Unidade			
187	Suporte da embreagem	4	Unidade			
188	Suporte de Escova	3	Unidade			
189	Suporte de Feixe de Mola	3	Unidade			
190	Suporte do Motor	2	Unidade			
191	Tambor de Freio Dianteiro	3	Unidade			
192	Tambor de Freio Traseiro	6	Unidade			
193	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
194	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
195	Tampa do Óleo do Motor	3	Unidade			
196	Tanque de Combustível	1	Unidade			
197	Terminal Barra Estabilizadora	6	Unidade			
198	Terminal de bateria	8	Unidade			
199	Terminal de Direção	6	Unidade			
200	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
201	Terminal de câmbio	4	Unidade			
202	Trava de Pino	4	Unidade			
203	Trizeta	6	Unidade			
204	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
205	Válvula Termostática	3	Unidade			
206	Vela Motor	3	Unidade			
207	Vidro Porta Dir./Esq.	4	Unidade			
208	Vidro Vigia	2	Unidade			

LOTE 03 - PEÇAS

VEÍCULOS LEVES

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
FIAT		PALIO ATTRACTIVE		2015	PJQ-2971	FLEX
FIAT		PALIO ATTRACTIVE		2015	PJQ-7738	FLEX
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	UND	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3	Anel Sincronizador	4	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	1	Unidade			
5	Articulação Axial	4	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
7	Automático do Motor de Arranque	2	Unidade			



8	Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
10	Bico Injetor	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	2	Unidade			
12	Bobina de Ignição	2	Unidade			
13	Bomba D'água	2	Unidade			
14	Bomba de Combustível	2	Unidade			
15	Bomba de Óleo	2	Unidade			
16	Bronzina de Biela	2	Jogo			
17	Bronzina Mancal	2	Jogo			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
21	Buzina 12 wts	3	Unidade			
22	Cabeçote Motor	2	Unidade			
23	Cabo Capô	2	Unidade			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
25	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
26	Cabo de Vela	2	Jogo			
27	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
28	Cabo Embreagem	2	Unidade			
29	Cano de Freio	2	Unidade			
30	Capô	2	Unidade			
31	Chave de luz para farol, 12 wts	3	Unidade			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	2	Unidade			
33	Chave de Seta	2	Unidade			
34	Chave Direcional	2	Unidade			
35	Chave do limpador de Para-brisa - 12 wts	2	Unidade			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
37	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
38	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
39	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	8	Unidade			
41	Correia Dentada	2	Unidade			
42	Coxim Câmbio com Suporte	4	Unidade			
43	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
44	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
45	Coxim do Câmbio	3	Unidade			
46	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
47	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			



49	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50	Disco de Freio	4	Unidade			
51	Estator	2	Unidade			
52	Farol Dianteiro	4	Unidade			
53	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	2	Unidade			
54	Fechadura da Porta Malas	2	Unidade			
55	Flexível de Freio	2	Unidade			
56	Induzido	2	Unidade			
57	Interruptor de Ré	2	Unidade			
58	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
59	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
60	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
61	Junta Deslizante	2	Unidade			
62	Junta do Coletor	2	Unidade			
63	Junta Homocinética	2	Unidade			
64	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
65	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
66	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
67	Kit Embreagem	2	Unidade			
68	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	2	Unidade			
69	Kit Moldura Para-lama LD	2	Unidade			
70	Kit Moldura Para-lama LE	2	Unidade			
71	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
72	Lâmpada de Farol	3	Unidade			
73	Lanterna Traseira	2	Unidade			
74	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
75	Lona de Freio Traseiro	3	Jogo			
76	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
77	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	1	Unidade			
78	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
79	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
80	Máquina de Vidro	2	Unidade			
81	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
82	Medidor de Combustível	2	Unidade			
83	Modulo Ignição	2	Unidade			
84	Mola Mestra Dianteira	2	Unidade			
85	Mola Espiral	2	Unidade			
86	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
87	Parafuso de Roda	4	Unidade			
88	Parafuso do Bico Injetor	4	Unidade			
89	Pastilha de Freio	4	Jogo			



90	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	6	Unidade			
91	Pinça freio completa	3	Jogo			
92	Pivô de Suspensão	3	Unidade			
93	Plugue Eletrônico	4	Unidade			
94	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
95	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
96	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
97	Radiador	2	Unidade			
98	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
99	Retentor da Caixa de Mudança	2	Unidade			
100	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
101	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
102	Retentor de Válvula de Admissão	4	Unidade			
103	Retentor do Volante	2	Unidade			
104	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
105	Retrovisor Central	2	Unidade			
106	Retrovisor LD	2	Unidade			
107	Retrovisor LE	2	Unidade			
108	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
109	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
110	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
111	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	4	Unidade			
112	Rotor de Alternador	2	Unidade			
113	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
114	Sensor de Detonação	2	Unidade			
115	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
116	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade			
117	Setor de Direção Completo	3	Unidade			
118	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
119	Sonda Lambda	2	Unidade			
120	Suporte da embreagem	2	Unidade			
121	Tambor de Freio	2	Unidade			
122	Tampa do Cubo Roda	2	Unidade			
123	Tampa Traseira do Porta-malas Fiat. (Completa)	2	Unidade			
124	Tanque de Combustível	1	Unidade			
125	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
126	Terminal de Direção	4	Unidade			
127	Trizeta	4	Unidade			
128	Terminal de bateria	8	Unidade			
129	Terminal de câmbio	3	Unidade			
130	Válvula de Admissão do Motor	3	Unidade			



131	Válvula Termostática	4	Unidade			
132	Vela Motor	4	Jogo			
133	Vidro Vigia	2	Unidade			
LOTE 04 - PEÇAS						
VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
CITROEN		AIR CROSS M FEEL		2016/17	PKL 2535	FLEX
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	UND	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	6	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Cabo Capô	1	Unidade			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
17	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
18	Cabo de Vela	1	Jogo			
19	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
20	Cabo Embreagem	1	Unidade			
21	Cano de Freio	2	Unidade			
22	Chave de Luz	2	Unidade			
23	Chave de Seta	2	Unidade			
24	Chave Direcional	2	Unidade			
25	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
26	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
27	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
28	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
29	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
30	Correia Dentada	2	Unidade			
31	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
32	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
33	Disco de Freio	2	Unidade			



34	Estator	1	Unidade			
35	Farol Dianteiro	2	Unidade			
36	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
37	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
38	Induzido	1	Unidade			
39	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
40	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
41	Junta Homocinética	2	Unidade			
42	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
43	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
44	Kit Embreagem	2	Unidade			
45	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
46	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
47	Lanterna Traseira	2	Unidade			
48	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
49	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
50	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
51	Medidor de Combustível	1	Unidade			
52	Modulo Ignição	1	Unidade			
53	Parafuso de Roda	8	Unidade			
54	Pastilha de Freio	2	Jogo			
55	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
56	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
57	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
58	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
59	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
60	Retrovisor Central	1	Unidade			
61	Retrovisor LD	1	Unidade			
62	Retrovisor LE	1	Unidade			
63	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
64	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
65	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
66	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
67	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
68	Tambor de Freio	2	Unidade			
69	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
70	Terminal de Direção	2	Unidade			
71	Vela Motor	2	Jogo			
72	Vidro Vigia	2	Unidade			
LOTE 05 - BATERIAS						
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	UND	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$



1	Bateria Automotiva 150 Amp	40	Unidade			
2	Bateria Automotiva 135 Amp	8	Unidade			
3	Bateria Automotiva 100 Amp	30	Unidade			
4	Bateria Automotiva 90 Amp	8	Unidade			
5	Bateria Automotiva 70Amp	30	Unidade			
6	Bateria Automotiva 60 Amp	30	Unidade			
7	Bateria Automotiva 45 Amp	10	Unidade			
8	Bateria Para Moto 07 Amp	5	Unidade			
9	Bateria Para Moto 06 Amp	5	Unidade			

LOTE 06 - PEÇAS CATERPILLAR - RETROESCAVADEIRA - 416-E

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total
1	Alternador	1	Unidade			
2	Anel do Cubo Dianteiro	2	Unidade			
3	Anel do Disco Freio	2	Unidade			
4	Anel Trava 6V-3213 Anel Trava (2,50 mm)	2	Unidade			
5	Anel Trava 6V-4364 Anel Trava (3,00 mm)	4	Unidade			
6	Anel Trava 6V-8344 Anel Trava (3,00 mm)	2	Unidade			
7	Arruela 1114337 – Arruela	3	Unidade			
8	Arruela 3B-5319 – Arruela	3	Unidade			
9	Arruela 8T-4121 – Arruela	3	Unidade			
10	Arruela 9R-0366 Arruela416	2	Unidade			
11	Arruela 9R-1502 Arruela416	6	Unidade			
12	Arruela 9R-1510 Arruela416	12	Unidade			
13	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
14	Arruelas de Pressão 10mm	20	Unidade			
15	Arruelas Lisa 10mm	20	Unidade			
16	Arruelas Lisa 8mm	20	Unidade			
17	Automático Motor de Partida	1	Unidade			
18	Axial-articulação	2	Unidade			
19	Banco Assento Operador	1	Unidade			
20	Barra de Direção, Lado Direito	1	Unidade			
21	Barra de Direção, Lado Esquerdo	1	Unidade			
22	Batente do Coxim do Motor	1	Unidade			
23	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
24	Bico Injetor	4	Unidade			
25	Bobina de Campo	1	Unidade			
26	Bóia Tanque de Combustível	1	Unidade			
27	Bomba alimentadora	1	Unidade			
28	Bomba D'água	1	Unidade			
29	Bomba de Óleo	1	Unidade			



30	Bomba de Transmissão	1	Unidade			
31	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
32	Bomba injetora	1	Unidade			
33	Borracha da Porta LD/LE	4	Unidade			
34	Bronzinas de Bielas	1	Unidade			
35	Bronzinas de Mancal	1	Unidade			
36	Bucha 168480 -416	2	Unidade			
37	Bucha 2096181- 416-E	2	Unidade			
38	Bucha 2136687 -416-E	2	Unidade			
39	Bucha 2627043 - 416-E	2	Unidade			
40	Bucha 2787695 - 416-E	2	Unidade			
41	Bucha 9R-0162 - 416	4	Unidade			
42	Bucha 9R-0170 - 416	4	Unidade			
43	Bucha 9R-0320 - 416	1	Unidade			
44	Bucha 9R-0431 - 416	2	Unidade			
45	Bucha 9R-1107 - 416	2	Unidade			
46	Bucha 9R-4110 - 416	2	Unidade			
47	Bucha 9R-5828 - 416	2	Unidade			
48	Bucha braço elevação	6	Unidade			
49	Bucha Comando de Válvula	4	Unidade			
50	Bucha da balança Central	6	Unidade			
51	Bucha da balança Dianteira	4	Unidade			
52	Bucha da balança Traseira	4	Unidade			
53	Bucha da Biela	4	Unidade			
54	Bucha da concha Dianteira	6	Unidade			
55	Bucha da manga de Eixo	2	Unidade			
56	Bucha da retro	6	Unidade			
57	Bucha do apoio	6	Unidade			
58	Bucha do apoio da retro	6	Unidade			
59	Bucha do braço de escavação	6	Unidade			
60	Bucha do Eixo Central	2	Unidade			
61	Bucha do mancal Dianteiro	2	Unidade			
62	Bucha do mancal Traseiro	6	Unidade			
63	Bucha interna do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
64	Buzina	1	Unidade			
65	Cabeçote do filtro diesel	1	Unidade			
66	Cabo comando bloqueio	1	Unidade			
67	Cabo Comando Estacionamento	1	Unidade			
68	Cabo de Aço da Trava do Escorpião	1	Unidade			
69	Cabo de controle de lança	1	Unidade			
70	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
71	Cabo do acelerador	1	Unidade			



72	Cabo do comando da caçamba	1	Unidade			
73	Cabo do Freio de pé	1	Unidade			
74	Cabo Flexível Transm.	2	Unidade			
75	Calço 1760626 – Calço	4	Unidade			
76	Calço 2207108 – Calço	4	Unidade			
77	Calço do mancal do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
78	Camisas	4	Unidade			
79	Carcaça do filtro de ar	1	Unidade			
80	Cebolinha do Motor – sensor de óleo	1	Unidade			
81	Cebolinha do torque – sensor	1	Unidade			
82	Chave da partida completa	1	Unidade			
83	Chave do Ar Condicionado	1	Unidade			
84	Cilindro de Elevação da Concha Dianteira	2	Jogo			
85	Cilindro de Elevação da Concha Traseira	2	Jogo			
86	Cilindro de filtro diesel	2	Unidade			
87	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
88	Conjunto do filtro diesel	1	Unidade			
89	Conjunto Sedimentar	1	Unidade			
90	Controla frente e ré	1	Unidade			
91	Correia do Alternador	2	Unidade			
92	Correia do Ar Condicionado	1	Unidade			
93	Cruzeta da Transmissão	3	Unidade			
94	Diodo	4	Unidade			
95	Disco de Freio	2	Unidade			
96	Disco de Freio estacionamento	1	Unidade			
97	Eixo Cardan maior	1	Unidade			
98	Eixo Central da balança	1	Unidade			
99	Eixo do Cardam menor	1	Unidade			
100	Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade			
101	Enbuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade			
102	Enbuchamento Traseiro Completo	1	Unidade			
103	Engrenagem cubo Dianteiro 4x4	2	Unidade			
104	Engrenagem Eixo 4x4 Diant.	2	Unidade			
105	Escapamento com silencioso	1	Unidade			
106	Estator de Alternador	1	Unidade			
107	Esticador da correia Superior	1	Unidade			
108	Esticador de Correia	1	Unidade			
109	Estrator	1	Unidade			
110	Farol de serviços	4	Unidade			
111	Fechadura da Porta/ DIR/ ESQ	2	Unidade			
112	Fechadura do Capô	1	Unidade			



113	Flange cubo	2	Unidade			
114	Flange da Transmissão	2	Unidade			
115	Flange de Transmissão-externo	2	Unidade			
116	Garfo da Transmissão	2	Unidade			
117	Gás refrigerador	2	Unidade			
118	Graxeiro Curvo 10mm	16	Unidade			
119	Graxeiro Reto 10mm	16	Unidade			
120	Hélice de Refrigeração	2	Unidade			
121	Horímetro Horas	1	Unidade			
122	Horímetro Temp.	1	Unidade			
123	Induzido	1	Unidade			
124	Interruptor de Seta	1	Unidade			
125	Jogo Bucha Braço Levantamento	2	Jogo			
126	Jogo Bucha Braço Telescópico	2	Jogo			
127	Jogo Bucha Estabilizador	2	Jogo			
128	Jogo Bucha Retro Tras.	2	Jogo			
129	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
130	Jogo de Pistão com Anel	1	Jogo			
131	Junta do Coletor	1	Unidade			
132	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
133	Lâmina Base da Concha Dianteira	1	Unidade			
134	Lâmina Base da Concha Traseira	1	Unidade			
135	Lâmpadas do Farol	4	Unidade			
136	Lanterna Dianteira	2	Unidade			
137	Lanterna Traseira	2	Unidade			
138	Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
139	Luva de Transmissão	2	Unidade			
140	Luva de Transmissão Interno	1	Unidade			
141	Luva do Eixo Transmissão	1	Unidade			
142	Mangueira Cil. Levantamento	2	Unidade			
143	Mangueira Cil. Penetração	2	Unidade			
144	Mangueira Cil. Telescópico	2	Unidade			
145	Mangueira Cilindro Levantamento Dianteiro	3	Unidade			
146	Mangueira da caçamba	2	Unidade			
147	Mangueira do Basculante	2	Unidade			
148	Mangueira do cilindro de carregamento	3	Unidade			
149	Mangueira do cilindro de elevação	3	Unidade			
150	Mangueira do cilindro de escavação	3	Unidade			
151	Mangueira do cilindro de estabilizador	3	Unidade			
152	Mangueira do cilindro de rotação	3	Unidade			
153	Mangueira do cilindro de telescópio	3	Unidade			



154	Mangueira do controle estabilizador	1	Unidade			
155	Mangueira do distribuidor	1	Unidade			
156	Mangueira do Filtro de Ar	2	Unidade			
157	Mangueira do sistema Hidráulico	1	Unidade			
158	Mangueira do Tanque /Radiador	1	Unidade			
159	Mangueiras Cilindro Hidráulico	1	Unidade			
160	Marcador Pressão	1	Unidade			
161	Motor de partida Completo	1	Unidade			
162	Para Brisa Dianteiro	2	Unidade			
163	Para Brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade			
164	Para Brisa Inferior	2	Unidade			
165	Para Brisa Inferior da Porta LD/LE	2	Unidade			
166	Para Brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
167	Para Brisa Superior	2	Unidade			
168	Para Brisa Superior da Porta LD/LE	2	Unidade			
169	Para Brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
170	Parafuso da Roda Dianteira	6	Unidade			
171	Parafuso da Roda Traseira	6	Unidade			
172	Parafuso Sextavado12X40	4	Unidade			
173	Parafuso Sextavado3X8X3	4	Unidade			
174	Parafuso Sextavado 8X50	4	Unidade			
175	Parafuso Unha Dianteira	100	Unidade			
176	Parafuso Unha Traseira	60	Unidade			
177	Pastilha de Freio estacionamento	2	Par			
178	Pino 1545278 Pino 416	2	Unidade			
179	Pino 1545279 Pino 416	2	Unidade			
180	Pino 1545280 Pino 416	2	Unidade			
181	Pino 2096855 Pino 416-E	2	Unidade			
182	Pino 2136696 Pino 416-E/ 420-E	2	Unidade			
183	Pino 2136697 Pino 416-E/ 420-E	2	Unidade			
184	Pino 2136710 Pino 416-E	2	Unidade			
185	Pino 2136714 Pino 416-E	2	Unidade			
186	Pino 2375330 Pino 416-D/ E	2	Unidade			
187	Pino 3005440 Pino 420-E	2	Unidade			
188	Pino 3288776 Pino	2	Unidade			
189	Pino 9r-4494 Pino 416	2	Unidade			
190	Pino Braço Escavação	4	Unidade			
191	Pino Braço Telescópico	4	Unidade			
192	Pino da Mola Dianteira Longo	2	Unidade			
193	Pino da Mola Dianteira P/Tras. Curt	2	Unidade			
194	Pino de Centro 1/2X10 CB	2	Unidade			
195	Pino de Centro 12X7 CB	2	Unidade			



196	Pino Eixo Central	2	Unidade			
197	Pino Eixo Central Dianteiro	2	Unidade			
198	Pistão de giro	1	Unidade			
199	Pistão do Cilindro de Elevação Dianteiro	3	Unidade			
200	Pistão do Cilindro de Elevação Traseiro	3	Unidade			
201	Pivô da Roda Diant.	2	Unidade			
202	Pivot da Manga de Eixo Dianteira	2	Unidade			
203	Ponta da Transmissão – Eixo	2	Unidade			
204	Ponteira de Direção	4	Unidade			
205	Porca Parafuso Unha	160	Unidade			
206	Porca Sextavada ½ NF	2	Unidade			
207	Porca Sextavada 12 MB	2	Unidade			
208	Porca Sextavada 12mm MB Travante	2	Unidade			
209	Porca Sextavada 3/8 NC	2	Unidade			
210	Radiador	1	Unidade			
211	Radiador do Ar Condicionado	1	Unidade			
212	Radiador do óleo	1	Unidade			
213	Regulador de voltagem	1	Unidade			
214	Rele seta	2	Unidade			
215	Reparo Bomba do Implemento	1	Unidade			
216	Reparo Cil. Caçamba	4	Unidade			
217	Reparo Cil. Levantamento	4	Unidade			
218	Reparo da Transmissão	1	Unidade			
219	Reparo Distribuidor	4	Jogo			
220	Reparo do cilindro Central da balança	4	Unidade			
221	Reservatório de água	1	Unidade			
222	Reservatório de Óleo do Freio	1	Unidade			
223	Retentor 5K-5288 Retentor	1	Jogo			
224	Retentor Braço Telescópico	6	Unidade			
225	Retentor cubo Dianteiro	2	Unidade			
226	Retentor da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
227	Retentor da Roda Dianteira	2	Jogo			
228	Retentor da Roda Traseira	2	Jogo			
229	Retentor da Válvula	4	Unidade			
230	Retentor Dianteiro do Diferencial	1	Unidade			
231	Retentor do cubo Dianteiro 4x4	1	Unidade			
232	Retentor do Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade			
233	Retentor Traseiro do Diferencial	1	Unidade			
234	Retificador alt.	1	Unidade			
235	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
236	Rolamento agulha do cubo Dianteiro	2	Unidade			



237	Rolamento da Caixa de Transmissão	1	Unidade			
238	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
239	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
240	Rolamento de apoio da manga de Eixo	2	Unidade			
241	Rolamento do apoio Inferior da manga de Eixo	2	Unidade			
242	Rolamento do apoio Superior da manga de Eixo	2	Unidade			
243	Rolamento do cubo Dianteiro	2	Unidade			
244	Rolamento do Diferencial interno	2	Unidade			
245	Rolamento externo cubo Dianteiro	2	Unidade			
246	Rolamento externo do cubo 4x4	2	Unidade			
247	Rolamento interno do cubo 4x4	2	Unidade			
248	Rolamento Roda Traseira	2	Unidade			
249	Rotor de Alternador	1	Unidade			
250	Rotula Terminal de Direção	4	Unidade			

LOTE 07 - PEÇAS

TRATOR LS PLUS 80 / NEWHOLLAND- TRATOR AGRÍCOLA-TL85E

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total R\$
1	Barra de Direção	2	Unidade			
2	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
3	Bico Injetor	4	Unidade			
4	Bobina de Campo	2	Unidade			
5	Bomba D'água	1	Unidade			
6	Bomba de Direção	1	Unidade			
7	Bomba de Óleo	1	Unidade			
8	Bucha da Balança	2	Unidade			
9	Bucha da Manga de Eixo	2	Unidade			
10	Bucha do Comando de Válvula	2	Unidade			
11	Cuba Guarda Pó	2	Unidade			
12	Diodo	4	Unidade			
13	Disco Embreagem	2	Unidade			
14	Discos de Freio Banhado	2	Unidade			
15	Eixo Principal da Caixa	2	Unidade			
16	Estatador Alternador	2	Unidade			
17	Farol Dianteiro	4	Unidade			
18	Horímetro	2	Unidade			
19	Induzido	2	Unidade			
20	Jogo Bronzina Biela	2	Jogo			
21	Jogo Bronzina Mancal	2	Jogo			
22	Jogo Junta	2	Jogo			
23	Junta do Coletor	2	Unidade			



24	Kit de Embreagem	2	Unidade			
25	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
26	Lanterna Traseira	4	Unidade			
27	Manga de Eixo Lado Direito	4	Unidade			
28	Manga de Eixo Lado Esquerda	4	Unidade			
29	Mangueira do Radiador	2	Unidade			
30	Mangueira Hidráulica	3	Unidade			
31	Medidor de Temperatura	2	Unidade			
32	Parafuso da Roda Dianteira	12	Unidade			
33	Parafuso da Roda Traseira	12	Unidade			
34	Radiador	1	Unidade			
35	Reparo do Cilindro Direito	2	Unidade			
36	Reparo Orbitrol	2	Unidade			
37	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
38	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
39	Retentor de Válvula	8	Unidade			
40	Retentor FreioTraseiro	4	Unidade			
41	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
42	Retrovisor Central	1	Unidade			
43	Roda Dianteira	2	Unidade			
44	Rolamento da Roda DianteiraExterno	4	Unidade			
45	Rolamento da Roda DianteiraInterno	4	Unidade			
46	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
47	Rolamento do Eixo Piloto	2	Unidade			
48	Rotor de Alternador	2	Unidade			
49	Solenóide Automático	2	Unidade			
50	Suporte c/Escovas	2	Unidade			
51	Tela Frontal	2	Unidade			
52	Terceiro Ponto	2	Unidade			
53	Terminal de Direção Direito	4	Unidade			
54	Terminal de Direção Esquerdo	4	Unidade			
55	Válvula de Admissão	8	Unidade			
56	Volante	2	Unidade			
57	Disco de grade 26x6.00	16	Unidade			
58	Disco de grade 28x6.00	16	Unidade			

LOTE 08 - PEÇAS

VEÍCULOS LEVES

FABRICANTE		MODELO	ANO		PLACA	COMBUST
FIAT		FIORINO 1.4	2015/2016		PJQ-0951	FLEX
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			



2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	8	Unidade			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	8	Unidade			
5	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
6	Articulação Axial	4	Unidade			
7	Atuador de Embreagem	4	Unidade			
8	Automático do Motor de Arranque	4	Unidade			
9	Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
11	Bico Injeção de Ignição	4	Unidade			
12	Bobina de Campo	2	Unidade			
13	Bobina de Ignição	2	Unidade			
14	Bomba D'água	2	Unidade			
15	Bomba de Combustível	2	Unidade			
16	Bomba de Freio	2	Unidade			
17	Bomba de Óleo	2	Unidade			
18	Borracha Coxim do Escapamento	6	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	10	Unidade			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	6	Unidade			
21	Buzina 12 wts	1	Unidade			
22	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade			
23	Cabo Capô	2	Unidade			
24	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
25	Cabo de Vela	6	Jogo			
26	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
27	Cabo Embreagem	4	Unidade			
28	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade			
29	Calço da Caixa	4	Unidade			
30	Calço do Motor	4	Unidade			
31	Cano de Freio	4	Unidade			
32	Capô	2	Unidade			
33	Catalisador de Escapamento	2	Unidade			
34	Cebolão de Radiadores	4	Unidade			
35	Chapa de Proteção	2	Unidade			
36	Chave de Luz	2	Unidade			
37	Chave de Roda 17 mm tipo L	2	Unidade			
38	Chave de Roda 19 mm tipo L	2	Unidade			
39	Chave de Seta	2	Unidade			
40	Chave do Limpador de Para-brisa -24 wts	3	Unidade			
41	Chave Direcional	2	Unidade			
42	Cilindro da Roda Traseira	4	Unidade			
43	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			



44	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
45	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
46	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
47	Coifa do Amortecedor	2	Unidade			
48	Coifa do Câmbio	4	Unidade			
49	Comando de Válvula	2	Unidade			
50	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	5	Unidade			
51	Correia Alternador	2	Unidade			
52	Correia Dentada	2	Unidade			
53	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
54	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
55	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
56	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
57	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
58	Coxim do Motor Lado Esquerdo	4	Unidade			
59	Coxim Motor Lado Direito	4	Unidade			
60	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
61	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
62	Disco de Freio	2	Unidade			
63	Escapamento Completo	2	Unidade			
64	Estator	2	Unidade			
65	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	4	Unidade			
66	Farol Dianteiro	2	Unidade			
67	Fechadura -Porta Direita/Esquerda	2	Unidade			
68	Fechadura de Capô	2	Unidade			
69	Fechadura da Porta Mala	2	Unidade			
70	Feixe de Mola Completo	2	Unidade			
71	Flexível de Freio	2	Unidade			
72	Induzido	2	Unidade			
73	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
74	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
75	Jogo de Sapata de Freio com Lona	6	Unidade			
76	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
77	Junta de Admissão	2	Unidade			
78	Junta Deslizante	4	Unidade			
79	Junta do Coletor	2	Unidade			
80	Junta Homocinética	4	Unidade			
81	Junta Homocinética Externa	2	Unidade			
82	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
83	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
84	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
85	Kit Embreagem	2	Unidade			



86	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
87	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade			
88	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
89	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
90	Lanterna Traseira	2	Unidade			
91	Limpador do Para-brisa	2	Unidade			
92	Lona de Freio	4	Jogo			
93	Luva de engate da Caixa de Marcha	10	Unidade			
94	Maçaneta - Porta Esquerda e Direita	2	Unidade			
95	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
96	Mangueira de Freio	2	Unidade			
97	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
98	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
99	Máquina de Vidro	2	Unidade			
100	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
101	Medidor de Combustível	1	Unidade			
102	Modulo Ignição	1	Unidade			
103	Mola Dianteira	2	Unidade			
104	Mola Espiral	2	Unidade			
105	Mola Traseira	2	Unidade			
106	Pára-brisa	1	Unidade			
107	Parafuso de Roda	12	Unidade			
108	Pastilha deslizante do garfo câmbio	12	Unidade			
109	Pastilha de Freio	4	Jogo			
110	Pinça freio completa	6	Unidade			
111	Pivô de Suspensão	4	Unidade			
112	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
113	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
114	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
115	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
116	Radiador	2	Unidade			
117	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
118	Reservatório de Água	2	Unidade			
119	Retentor de Roda	2	Unidade			
120	Retentor de Válvula de Admissão	4	Unidade			
121	Retentor do Volante	2	Unidade			
122	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
123	Retrovisor Central	2	Unidade			
124	Retrovisor LD	2	Unidade			
125	Retrovisor LE	2	Unidade			
126	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
127	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			



128	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
129	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
130	Rotor de Alternador	2	Unidade			
131	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
132	Semi Ave	2	Unidade			
133	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
134	Sensor de Ré	2	Unidade			
135	Servo de Freio Hidro vácuo	2	Unidade			
136	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
137	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
138	Sonda Lambda	1	Unidade			
139	Tambor de Freio	4	Unidade			
140	Tampa do reservatório de Água	2	Unidade			
141	Tanque de Combustível	1	Unidade			
142	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
143	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
144	Terminal de bateria	20	Unidade			
145	Terminal de Direção	1	Unidade			
146	Terminal de Freio	2	Unidade			
147	Terminal de câmbio	2	Unidade			
148	Trizeta	2	Unidade			
149	Válvula de Admissão do Motor	8	Unidade			
150	Válvula Termostática	2	Unidade			
151	Vidro da Porta -Direita/Esquerda	2	Unidade			
152	Vidro Vigia	2	Jogo			

LOTE 09 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS

FABRICANTE		MODELO	ANO		PLACA	COMBUST
FIAT		PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016		PJR-9154	FLEX
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	6	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			



11	Bomba D'água	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Buzina 12 wts	1	Unidade			
16	Cabo Capô	1	Unidade			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
18	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
19	Cabo de Vela	1	Jogo			
20	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
21	Cabo Embreagem	1	Unidade			
22	Cano de Freio	2	Unidade			
23	Chave de luz para farol, 12 wts	2	Unidade			
24	Chave de Seta	2	Unidade			
25	Chave Direcional	2	Unidade			
26	Chave do limpador de Para-brisa -24 wts	1	Unidade			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
31	Correia Dentada	2	Unidade			
32	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
33	Correia do Alternador	2	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
36	Disco de Freio	2	Unidade			
37	Estator	1	Unidade			
38	Farol Dianteiro	2	Unidade			
39	Fechadura da Porta Dir./ Esqu.	2	Unidade			
40	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
41	Induzido	1	Unidade			
42	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
43	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
44	Junta Homocinética	2	Unidade			
45	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
46	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
47	Kit Embreagem	1	Unidade			
48	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
49	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
50	Lanterna Traseira	2	Unidade			
51	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
52	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			



53	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
54	Medidor de Combustível	1	Unidade			
55	Modulo Ignição	1	Unidade			
56	Parafuso de Roda	8	Unidade			
57	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
58	Pastilha de Freio	2	Jogo			
59	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
60	Pinça freio completa	2	Jogo			
61	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
63	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
64	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
65	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
66	Retrovisor Central	1	Unidade			
67	Retrovisor LD	1	Unidade			
68	Retrovisor LE	1	Unidade			
69	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
70	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
71	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
72	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
73	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
74	Suporte da Embreagem	2	Unidade			
75	Tambor de Freio	2	Unidade			
76	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
77	Terminal de Bateria	4	Unidade			
78	Terminal de Direção	2	Unidade			
79	Terminal de Câmbio	3	Unidade			
80	Vela Motor	2	Jogo			
81	Vidro Vigia	2	Unidade			

LOTE 10 - MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 1/4	90	Metro			
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 3/8	90	Metro			
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 1/2	90	Metro			
4	MANGUEIRA SAE 100 R1 5/8	90	Metro			
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 3/4	90	Metro			
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 1"	90	Metro			
7	MANGUEIRA SAE 100 R1 1.1/4	90	Metro			
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 1.1/2	90	Metro			



9	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R1 2	110	Metro			
10	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 1/4	90	Metro			
11	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 3/8	90	Metro			
12	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 5/16	90	Metro			
13	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 1/2	90	Metro			
14	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 5/8	110	Metro			
15	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 3/4	90	Metro			
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 1	80	Metro			
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 1.1/4	80	Metro			
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 1.1/2	80	Metro			
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R2 2	110	Metro			
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 1/4	90	Metro			
21	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 3/8	90	Metro			
22	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 1/2	90	Metro			
23	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 5/8	100	Metro			
24	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 3/4	70	Metro			
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 1	70	Metro			
26	MANGUEIRA SAE 100 R4 ¾	70	Metro			
27	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 1.1/2	70	Metro			
28	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R4 2	70	Metro			
29	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R6 3/8	70	Metro			
30	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R6 ½	70	Metro			
31	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R6 5/8	80	Metro			
32	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R6 ¾	80	Metro			
33	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R6 1	80	Metro			
34	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R17 ¼	80	Metro			
35	MANGUEIRA HIDRÁULICA SAE 100 R17 3/8	90	Metro			
36	MANGUEIRA INDUSTRIAL 1000 PSI LAVA-AUTOS ½	80	Metro			
37	MANGUEIRA INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA 3/8	80	Metro			
38	MANGUEIRA INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA ½	80	Metro			
39	MANGUEIRA INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA 1	80	Metro			
40	MANGUEIRA INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA ¾	80	Metro			



41	4-2 FE	80	Unidade			
42	4-4 MG	80	Unidade			
43	4-4 MG 45º	20	Unidade			
44	4-4 MG 90º	20	Unidade			
45	4-6 MG 90º	20	Unidade			
46	4-6 MG	20	Unidade			
47	4-6 MG 45º	20	Unidade			
48	6-6 MJ	20	Unidade			
49	6-6 FG	20	Unidade			
50	6-6 - FG 45º	20	Unidade			
51	6-6 - FG 90	20	Unidade			
52	6-6 FORS	20	Unidade			
53	6-6 FORS 45	20	Unidade			
54	6-8 FJ 90º	20	Unidade			
55	6 -8 FORS	20	Unidade			
56	6 -12 MD	20	Unidade			
57	6 BI 12 M18	20	Unidade			
58	8-6 MJ	20	Unidade			
59	8-6 FORS	20	Unidade			
60	8-6 FORS 90	20	Unidade			
61	8-6 FORS 45	20	Unidade			
62	8-8 FG	20	Unidade			
63	8-8 FJ 45	20	Unidade			
64	8-8 - FG 90º	20	Unidade			
65	8-10 FJ (Q40)	20	Unidade			
66	8-8 MJ	20	Unidade			
67	8-10 MJ	20	Unidade			
68	8-10 FE	20	Unidade			
69	8-10 FE 45º	20	Unidade			
70	8-10 FORS	20	Unidade			
71	8-10 FORS 45º	20	Unidade			
72	8-10 FORS 90º	20	Unidade			
73	8 BI 10 FR	20	Unidade			
74	8-16 MD	20	Unidade			
75	8 C12 17 MDL 24	20	Unidade			
76	8 C12 ASA 16 M24	20	Unidade			
77	8 C12 FPRS 45º	20	Unidade			
78	10-8FG	20	Unidade			
79	10-8 FG 45º	20	Unidade			
80	10-8 FG 90º	20	Unidade			
81	10-8 MJ	20	Unidade			
82	10C12 10 FORS	20	Unidade			



83	10C12C10 FORS 45º	20	Unidade			
84	10C12C10 FORS 90	20	Unidade			
85	12-12 MP	20	Unidade			
86	12-12 FJ	20	Unidade			
87	12-12 FL 45º	20	Unidade			
88	12-12 FJ 90º	20	Unidade			
89	12-12 FOS 90º	20	Unidade			
90	16-16 FJ	20	Unidade			
91	16-12 MJ	20	Unidade			
92	16-12 FG	20	Unidade			
93	16-16 FORS	20	Unidade			
94	16-16 FORS 45º	20	Unidade			
95	16-16 FORS 90º	20	Unidade			
96	16-16 MJ	20	Unidade			
97	20-20 MJ	20	Unidade			
98	20-20 FG	20	Unidade			
99	20-20 - FG 45º	20	Unidade			
100	20C12 20 FORS	20	Unidade			
101	20C12 20 FORS 45º	20	Unidade			
102	32-32 MP	20	Unidade			
103	32-32 MJ	20	Unidade			
104	32-32 FE	20	Unidade			
105	32-32 FG	20	Unidade			
106	FG 7/16 UNF JIC 37° X 1/4	20	Unidade			
107	FG 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
108	FG 9/16 UNF JIC 37° X 1/4	20	Unidade			
109	FG 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
110	FG 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
111	FG 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
112	FG 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
113	FG 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
114	FG 1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
115	FG 1.5/16 UNF JIC 37 X 3/4	20	Unidade			
116	FG 1.5/16 UNF JIC 37 X 1	20	Unidade			
117	FG 45 7/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
118	FG 45 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
119	FG 45 9/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
120	FG 45 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
121	FG 45 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
122	FG 45 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
123	FG 45 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
124	FG 45 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			



125	FG 90 7/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
126	FG 90 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
127	FG 90 9/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
128	FG 90 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
129	FG 90 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
130	FG 90 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
131	FG 90 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
132	FG 90 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
133	FG 90 1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
134	FG 90 1.1/16 UNF JIC 37 X 3/4	20	Unidade			
135	FG 90 1.5/16 UNF JIC 37 X 3/4	20	Unidade			
136	FG 90 1.5/16 UNF JIC 37 X 1	20	Unidade			
137	MF7/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
138	MF1/2 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
139	MF9/16 UNF JIC 37 X 1/4	20	Unidade			
140	MF9/16 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
141	MF3/4 UNF JIC 37 X 3/8	20	Unidade			
142	MF3/4 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
143	MF 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	20	Unidade			
144	MF 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
145	MF1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	20	Unidade			
146	MF1.1/16 UNF JIC 37 X 3/4	20	Unidade			
147	MF1.5/16 UNF JIC 37 X 3/4	20	Unidade			
148	MF1.5/16 UNF JIC 37 X 1	20	Unidade			
149	CAPA PRENSÁVEL 1/4 (1 E 2 TRAMAS)	20	Unidade			
150	CAPA PRENSÁVEL 3/8 (1 E 2 TRAMAS)	20	Unidade			
151	CAPA PRENSÁVEL 1/2 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
152	CAPA PRENSÁVEL 5/8 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
153	CAPA PRENSÁVEL 3/4 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
154	CAPA PRENSÁVEL 1 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
155	CAPA PRENSÁVEL 1.1/4 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
156	CAPA PRENSÁVEL 1.1/2 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
157	CAPA PRENSÁVEL 2 (1 E 2 TRAMAS)	120	Unidade			
158	CAPA PRENSÁVEL 3/4 RAIADA (4 TRAMAS)	120	Unidade			
159	CAPA PRENSÁVEL 1 RAIADA (4 TRAMAS)	120	Unidade			
160	CAPA PRENSÁVEL 1.1/4 RAIADA (4 TRAMAS)	70	Unidade			
161	CAPA PRENSÁVEL 1.1/2 RAIADA (4 TRAMAS)	70	Unidade			
162	CAPA PRENSÁVEL 2 RAIADA (4 TRAMAS)	70	Unidade			



163	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/4	70	Unidade			
164	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/8	70	Unidade			
165	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/2	50	Unidade			
166	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 5/8	50	Unidade			
167	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/4	50	Unidade			
168	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1	50	Unidade			
169	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1/4	50	Unidade			
170	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 3/8	50	Unidade			
171	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1/2	50	Unidade			
172	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 5/8	50	Unidade			
173	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 3/4	50	Unidade			
174	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1	50	Unidade			
175	MF 1/8 NPTF X 1/4	50	Unidade			
176	MF 1/4 NPTF X 1/4	50	Unidade			
177	MF 1/4 NPTF X 3/8	25	Unidade			
178	MF 3/8 NPTF X 1/4	25	Unidade			
179	MF 3/8 NPTF X 3/8	25	Unidade			
180	MF 1/2 NPTF X 3/8	25	Unidade			
181	MF 1/2 NPTF X 1/2	25	Unidade			
182	MF 3/4 NPTF X 1/2	25	Unidade			
183	MF 3/4 NPTF X 5/8	25	Unidade			
184	MF 3/4 NPTF X 3/4	25	Unidade			
185	MF 1 NPTF X 3/4	25	Unidade			
186	MF 1 NPTF X 1	25	Unidade			
187	MF 1.1/4 NPTF X 1.1/4	25	Unidade			
188	MF 1.1/2 NPTF X 1.1/2	25	Unidade			
189	MF 2 NPTF X 2	25	Unidade			
190	FG 9/16 ORFS X 1/4	25	Unidade			
191	FG 11/16 ORFS X 1/4	25	Unidade			
192	FG 11/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
193	FG 13/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
194	FG 13/16 ORFS X 1/2	25	Unidade			
195	FG 1 ORFS X 1/2	25	Unidade			
196	FG 1 ORFS X 5/8	25	Unidade			
197	FG 1.3/16 ORFS X 5/8	25	Unidade			
198	FG 1.3/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
199	FG 1.7/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
200	FG 1.7/16 ORFS X 1	25	Unidade			
201	FG 45 9/16 ORFS X 1/4	25	Unidade			
202	FG 45 11/16 ORFS X 1/4	25	Unidade			



203	FG 45 11/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
204	FG 45 13/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
205	FG 45 13/16 ORFS X 1/2	25	Unidade			
206	FG 45 1 ORFS X 1/2	25	Unidade			
207	FG 45 1 ORFS X 5/8	25	Unidade			
208	FG 45 1.3/16 ORFS X 5/8	25	Unidade			
209	FG 45 1.3/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
210	FG 45 1.7/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
211	FG 45 1.7/16 ORFS X 1	25	Unidade			
212	FG 90 9/16 ORFS X ¼	25	Unidade			
213	FG 90 11/16 ORFS X ¼	25	Unidade			
214	FG 90 11/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
215	FG 90 13/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
216	FG 90 13/16 ORFS X ½	25	Unidade			
217	FG 90 1 ORFS X ½	25	Unidade			
218	FG 90 1 ORFS X 5/8	25	Unidade			
219	FG 90 1.3/16 ORFS X 5/8	25	Unidade			
220	FG 90 1.3/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
221	FG 90 1.7/16 ORFS X 3/4	25	Unidade			
222	FG 90 1.7/16 ORFS X 1	25	Unidade			
223	MF 9/16 ORFS X ¼	25	Unidade			
224	MF 11/16 ORFS X ¼	25	Unidade			
225	MF 11/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
226	MF 13/16 ORFS X 3/8	25	Unidade			
227	MF 13/16 ORFS X ½	25	Unidade			
228	MF 1 ORFS X ½	25	Unidade			
229	MF 1 ORFS X 5/8	25	Unidade			
230	MF 1.3/16 ORFS X 5/8	25	Unidade			
231	MF 1.3/16 ORFS X ¾	25	Unidade			
232	MF 1.7/16 ORFS X ¾	25	Unidade			
233	MF 1.7/16 ORFS X 1	25	Unidade			
234	FG 1/4 BSP 60 X ¼	25	Unidade			
235	FG 3/8 BSP 60 X 3/8	25	Unidade			
236	FG 1/2 BSP 60 X ½	25	Unidade			
237	FG 3/4 BSP 60 X ¾	25	Unidade			

LOTE 11 - PEÇAS HYUNDAI - PÁ CARREGADEIRA - HL-740 9S

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total R\$
1	Anel de Borracha Pinoda Concha	15	Unidade			
2	Arruela Calço	30	Unidade			
3	Arruela da Caçamba Hyundai 740-9s	40	Unidade			
4	Arruela do Pino	10	Unidade			



5	Automático	3	Unidade			
6	Bendix do Motor de Partida	3	Unidade			
7	Bico Injetor	4	Unidade			
8	Bobina de Campo	3	Unidade			
9	Bomba D'água	2	Unidade			
10	Bomba de Óleo	2	Unidade			
11	Bomba Hidráulica	2	Unidade			
12	Bomba Principal Ref.31ln-00010	2	Unidade			
13	Bronzina Biela	2	Jogo			
14	Bronzina Mancal	2	Jogo			
15	Bucha da Concha	10	Unidade			
16	Bucha do H	4	Unidade			
17	Bucha do Pino 61 LFF-10121	2	Unidade			
18	Bucha do Pino X112-702063	2	Unidade			
19	Bucha Traseira da Balança	4	Unidade			
20	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
21	Caixa Satélite do Diferencial	2	Unidade			
22	Calço de Cabine	4	Unidade			
23	Calço do Motor	4	Unidade			
24	Calço (0.1T) Ref. 41L7-10120	2	Unidade			
25	Calço (0.5T) Ref. 41L7-10130	2	Unidade			
26	Calço (0.1T) Ref. 41LN-10140	2	Unidade			
27	Calço (0.5T) Ref. 41LN-10150	2	Unidade			
28	Calço (1.0T) Ref. 41LN-10160	2	Unidade			
29	Casquilho do pivô CentralRef. 41LF-10160	2	Unidade			
30	Carcaça do mancal Hyundai hl740-9sRef.ybaa-00043	2	Unidade			
31	Cilindro de Elevação	4	Unidade			
32	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10080	2	Unidade			
33	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10090	2	Unidade			
34	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
35	Compressor de Ar do Sistema de Freio	2	Unidade			
36	Conjunto de Acionamento da Marcha	2	Unidade			
37	Coroa e Pinhão	2	Unidade			
38	Correia do Alternador	4	Unidade			
39	Correia do Compressor	4	Unidade			
40	Cruzeta	8	Unidade			
41	Defletor Hyundai HL-740-9S	4	Unidade			
42	Disco da Transmissão	12	Unidade			
43	Disco de aço Hyundai HL-740-9S	20	Unidade			
44	Disco de Freio diant/tras.	6	Jogo			
45	Disco Externo Transm.	4	Unidade			



46	Disco Interno Transm.	4	Unidade			
47	Disco paper	20	Unidade			
48	Escapamento com silencioso	2	Unidade			
49	Estator Alternador	2	Unidade			
50	Esticador da Correia do Ventilador	2	Unidade			
51	Farol Dianteiro	4	Unidade			
52	Fechadura da Porta	4	Unidade			
53	Filtro Ref.31lm-10310	4	Unidade			
54	Filtro HidráulicoRef.31lh-60071	4	Unidade			
55	Filtro ar-condicionado Ref.71lm-00290	4	Unidade			
56	Filtro de FreioRef.31lm-40090	4	Unidade			
57	Filtro HidráulicoRef.31e3-4529	4	Unidade			
58	Garfo Transm. Diant.	4	Unidade			
59	Gás refrigerador	6	Quilo			
60	Guarda-lamas Traseira, ref72lm-80181	2	Unidade			
61	Hélice do Motor refrigeração	4	Unidade			
62	Induzido do Alternador	4	Unidade			
63	Jogo Cruzeta Dianteiro	6	Jogo			
64	Jogo de disco limitador Hyundai HL-740-9S	2	Jogo			
65	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
66	Jogo disco de EmbreagemRef. ybaa-00053	4	Jogo			
67	Junta do Coletor	4	Unidade			
68	Junta do Escapamento	4	Jogo			
69	Kit Rep.Cil. de Elevação	2	Unidade			
70	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	4	Unidade			
71	Lâmina para base da concha	3	Unidade			
72	Lâmpada de Farol 24w	6	Unidade			
73	Lanterna Traseira	8	Unidade			
74	Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
75	Luva Transmissão	4	Unidade			
76	Luz de tração de lâmina	6	Unidade			
77	Manga de EixoDianteiro	4	Unidade			
78	Manga de EixoTraseiro	4	Unidade			
79	Mangueira do Radiador	4	Unidade			
80	Mangueira Hidráulica	16	Unidade			
81	Motor de acionamento da temperatura Ref. ah100656	4	Unidade			
82	Palheta Limpador de Para-brisa Ref.21lm-37060	4	Unidade			
83	Parafuso Concha	120	Unidade			
84	Parafuso de Rodas	20	Unidade			
85	Parafuso Lat. Dente	20	Unidade			



86	Parafusos de Aço 10 mm	10	Unidade			
87	Parafusos de Aço 12 mm	10	Unidade			
88	Parafusos de Aço 8mm	10	Unidade			
89	Para-lama Ref. 72lm-60801	2	Unidade			
90	Para-lama Dianteira Ref. 72lp-70130	2	Unidade			
91	Para pó Ref. S700-065306	2	Unidade			
92	Para pó Ref. S700-075307	2	Unidade			
93	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10100	2	Unidade			
94	Placa do pivô Central Ref. 41LL-10210	2	Unidade			
95	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10221	2	Unidade			
96	Pastilha de Freio de Estacionamento	4	Jogo			
97	Película Fumê	30	Metro quadrado			
98	Pino WA, Ref. 41LN-10070	2	Unidade			
99	Pino Ref. 41LN-10111	2	Unidade			
100	Pino Ref. 61lm-15040	2	Unidade			
101	Pino Ref. 61lm-10200	2	Unidade			
102	Pino Ref. 61lm-15050	2	Unidade			
103	PINO REF. 61LM-15210	2	Unidade			
104	PINO REF. 31LN-30320	2	Unidade			
105	PINO REF. 61LM-15030	2	Unidade			
106	Pino Central Inferior da Concha	8	Unidade			
107	Pino Central Superior da Concha	8	Unidade			
108	Pino da Balança	12	Unidade			
109	Pino da Concha	4	Unidade			
110	Pino do H	4	Unidade			
111	Pistão Cilindro de Elevação	4	Unidade			
112	Pistão com Anel	10	Unidade			
113	PRATO DO COVER, REF. YBAA-00045	2	Unidade			
114	Radiador	2	Unidade			
115	Radio/USB Body 24w Ref.21lm-30520	1	Unidade			
116	Raspador do Pino da Concha Hyundai HL-740-9S	30	Unidade			
117	Reparo Bomba Direção	4	Unidade			
118	Reparo Cil. de Elevação	4	Unidade			
119	Reparo Cil. Desarme	4	Unidade			
120	Reparo Comando Dir.	2	Unidade			
121	Reparo de Freio	8	Unidade			
122	Reparo Orbitrol	2	Unidade			
123	Reservatório de Água	2	Unidade			
124	Retentor da Balança do EixoTraseiro	4	Unidade			
125	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
126	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			



127	Retentor da Transmissão	4	Unidade			
128	Retentor da Válvula de Admissão	12	Unidade			
129	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
130	Retrovisor Ref.71LB-00111	2	Unidade			
131	Rolamento Ref.750-UCF311	2	Unidade			
132	Rolamento Ref. 41L7-10010	4	Unidade			
133	Rolamento Caixa Transm.	4	Unidade			
134	Rolamento de Roda	4	Unidade			
135	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
136	Rolamento Transmissão	2	Unidade			
137	Rotor Alternador	2	Unidade			
138	Secador em Linha de Gás Refrigerante	3	Unidade			
139	Sensor de Pressão de Óleo	4	Unidade			
140	Sensor de Temperatura de Água	4	Unidade			
141	Sensor de Temperatura de Óleo	4	Unidade			
142	Sensor do Óleo Motor Ref.21e3-5001	4	Unidade			
143	Separado de Freio Ref.YBAA-00081	4	Unidade			
144	Suporte com Escova	2	Unidade			
145	Suporte da Balança Ref.81ln-21330	2	Unidade			
146	Suporte da Balança Ref.81ln-21510	2	Unidade			
147	Suporte do Paralama Traseira Ref.72lm-80222	2	Unidade			
148	Suporte EixoTraseiro Hyundai HL-740-9S, Ref. ybaa-00088	1	Unidade			
149	Tampa Ref. 41LN-10020	1	Unidade			
150	Tampa Ref. 41LN-10030	1	Unidade			
151	Tampa Ref. 41LN-10170	1	Unidade			
152	Tampa Ref. 41LN-10180	1	Unidade			
153	Tensor Correia Cummins Polia Dentada Hyundai 740-9s	4	Unidade			
154	Turbina, Ref. 3802770	2	Unidade			
155	Unha da Concha Dianteira- Hyundai HL-740-9S	60	Unidade			
156	Válvula de Admissão	12	Unidade			
157	Vedante, Ref.YBAA-00049	2	Unidade			
LOTE 12 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG - LW350KV						
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total R\$
1	Anel de Borracha Pinoda Concha	15	Unidade			
2	Arruela Calço	30	Unidade			
3	Arruela da Caçamba Hyundai 740-9s	40	Unidade			
4	Arruela do Pino	10	Unidade			
5	Automático	3	Unidade			
6	Bendix do Motor de Partida	3	Unidade			
7	Bico Injetor	4	Unidade			



8	Bobina de Campo	3	Unidade			
9	Bomba D'água	2	Unidade			
10	Bomba de Óleo	2	Unidade			
11	Bomba Hidráulica	2	Unidade			
12	Bomba Principal Ref.31ln-00010	2	Unidade			
13	Bronzina Biela	2	Jogo			
14	Bronzina Mancal	2	Jogo			
15	Bucha da Concha	10	Unidade			
16	Bucha do H	4	Unidade			
17	Bucha do Pino 61 LFF-10121	2	Unidade			
18	Bucha do Pino X112-702063	2	Unidade			
19	Bucha Traseira da Balança	4	Unidade			
20	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
21	Caixa Satélite do Diferencial	2	Unidade			
22	Calço de Cabine	4	Unidade			
23	Calço do Motor	4	Unidade			
24	Calço (0.1T) Ref. 41L7-10120	2	Unidade			
25	Calço (0.5T) Ref. 41L7-10130	2	Unidade			
26	Calço (0.1T) Ref. 41LN-10140	2	Unidade			
27	Calço (0.5T) Ref. 41LN-10150	2	Unidade			
28	Calço (1.0T) Ref. 41LN-10160	2	Unidade			
29	Casquilho do pivô CentralRef. 41LF-10160	2	Unidade			
30	Carcaça do mancal Hyundai hl740-9sRef.ybaa-00043	2	Unidade			
31	Cilindro de Elevação	4	Unidade			
32	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10080	2	Unidade			
33	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10090	2	Unidade			
34	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
35	Compressor de Ar do Sistema de Freio	2	Unidade			
36	Conjunto de Acionamento da Marcha	2	Unidade			
37	Coroa e Pinhão	2	Unidade			
38	Correia do Alternador	4	Unidade			
39	Correia do Compressor	4	Unidade			
40	Cruzeta	8	Unidade			
41	Defletor Hyundai HL-740-9S	4	Unidade			
42	Disco da Transmissão	12	Unidade			
43	Disco de aço Hyundai HL-740-9S	20	Unidade			
44	Disco de Freio dianteiro/tras.	6	Jogo			
45	Disco Externo Transm.	4	Unidade			
46	Disco Interno Transm.	4	Unidade			
47	Disco paper	20	Unidade			
48	Escapamento com silencioso	2	Unidade			



49	Estator Alternador	2	Unidade			
50	Esticador da Correia do Ventilador	2	Unidade			
51	Farol Dianteiro	4	Unidade			
52	Fechadura da Porta	4	Unidade			
53	Filtro Ref.31lm-10310	4	Unidade			
54	Filtro HidráulicoRef.31lh-60071	4	Unidade			
55	Filtro ar-condicionado Ref.71lm-00290	4	Unidade			
56	Filtro de FreioRef.31lm-40090	4	Unidade			
57	Filtro HidráulicoRef.31e3-4529	4	Unidade			
58	Garfo Transm. Diant.	4	Unidade			
59	Gás refrigerador	6	Quilo			
60	Guarda-lamas Traseira, ref72lm-80181	2	Unidade			
61	Hélice do Motor refrigeração	4	Unidade			
62	Induzido do Alternador	4	Unidade			
63	Jogo Cruzeta Dianteiro	6	Jogo			
64	Jogo de disco limitador Hyundai HL-740-9S	2	Jogo			
65	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
66	Jogo disco de EmbreagemRef. ybaa-00053	4	Jogo			
67	Junta do Coletor	4	Unidade			
68	Junta do Escapamento	4	Jogo			
69	Kit Rep.Cil. de Elevação	2	Unidade			
70	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	4	Unidade			
71	Lâmina para base da concha	3	Unidade			
72	Lâmpada de Farol 24w	6	Unidade			
73	Lanterna Traseira	8	Unidade			
74	Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
75	Luva Transmissão	4	Unidade			
76	Luz de tração de lâmina	6	Unidade			
77	Manga de EixoDianteiro	4	Unidade			
78	Manga de EixoTraseiro	4	Unidade			
79	Mangueira do Radiador	4	Unidade			
80	Mangueira Hidráulica	16	Unidade			
81	Motor de acionamento da temperatura Ref. ah100656	4	Unidade			
82	Palheta Limpador de Para-brisa Ref.21lm-37060	4	Unidade			
83	Parafuso Concha	120	Unidade			
84	Parafuso de Rodas	20	Unidade			
85	Parafuso Lat. Dente	20	Unidade			
86	Parafusos de Aço 10 mm	10	Unidade			
87	Parafusos de Aço 12 mm	10	Unidade			
88	Parafusos de Aço 8mm	10	Unidade			



89	Para-lama Ref. 72lm-60801	2	Unidade			
90	Para-lama Dianteira Ref. 72lp-70130	2	Unidade			
91	Para pó Ref. S700-065306	2	Unidade			
92	Para pó Ref. S700-075307	2	Unidade			
93	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10100	2	Unidade			
94	Placa do pivô Central Ref. 41LL-10210	2	Unidade			
95	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10221	2	Unidade			
96	Pastilha de Freio de Estacionamento	4	Jogo			
97	Película Fumê	30	Metro Quadrado			
98	Pino WA, Ref. 41LN-10070	2	Unidade			
99	Pino Ref. 41LN-10111	2	Unidade			
100	Pino Ref. 61lm-15040	2	Unidade			
101	Pino Ref. 61lm-10200	2	Unidade			
102	Pino Ref. 61lm-15050	2	Unidade			
103	PINO REF. 61LM-15210	2	Unidade			
104	PINO REF. 31LN-30320	2	Unidade			
105	PINO REF. 61LM-15030	2	Unidade			
106	Pino Central Inferior da Concha	8	Unidade			
107	Pino Central Superior da Concha	8	Unidade			
108	Pino da Balança	12	Unidade			
109	Pino da Concha	4	Unidade			
110	Pino do H	4	Unidade			
111	Pistão Cilindro de Elevação	4	Unidade			
112	Pistão com Anel	10	Unidade			
113	PRATO DO COVER, REF. YBAA-00045	2	Unidade			
114	Radiador	2	Unidade			
115	Radio/USB Body 24w Ref.21lm-30520	1	Unidade			
116	Raspador do Pino da Concha Hyundai HL-740-9S	30	Unidade			
117	Reparo Bomba Direção	4	Unidade			
118	Reparo Cil. de Elevação	4	Unidade			
119	Reparo Cil. Desarme	4	Unidade			
120	Reparo Comando Dir.	2	Unidade			
121	Reparo de Freio	8	Unidade			
122	Reparo Orbitrol	2	Unidade			
123	Reservatório de Água	2	Unidade			
124	Retentor da Balança do EixoTraseiro	4	Unidade			
125	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
126	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
127	Retentor da Transmissão	4	Unidade			
128	Retentor da Válvula de Admissão	12	Unidade			
129	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			



130	Retrovisor Ref.71LB-00111	2	Unidade			
131	Rolamento Ref.750-UCF311	2	Unidade			
132	Rolamento Ref. 41L7-10010	4	Unidade			
133	Rolamento Caixa Transm.	4	Unidade			
134	Rolamento de Roda	4	Unidade			
135	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
136	Rolamento Transmissão	2	Unidade			
137	Rotor Alternador	2	Unidade			
138	Secador em Linha de Gás Refrigerante	3	Unidade			
139	Sensor de Pressão de Óleo	4	Unidade			
140	Sensor de Temperatura de Água	4	Unidade			
141	Sensor de Temperatura de Óleo	4	Unidade			
142	Sensor do Óleo Motor Ref.21e3-5001	4	Unidade			
143	Separado de Freio Ref.YBAA-00081	4	Unidade			
144	Suporte com Escova	2	Unidade			
145	Suporte da Balança Ref.81ln-21330	2	Unidade			
146	Suporte da Balança Ref.81ln-21510	2	Unidade			
147	Suporte do Paralama Traseira Ref.72lm-80222	2	Unidade			
148	Suporte EixoTraseiro Hyundai HL-740-9S, Ref. ybaa-00088	1	Unidade			
149	Tampa Ref. 41LN-10020	1	Unidade			
150	Tampa Ref. 41LN-10030	1	Unidade			
151	Tampa Ref. 41LN-10170	1	Unidade			
152	Tampa Ref. 41LN-10180	1	Unidade			
153	Tensor Correia Cummins Polia Dentada Hyundai 740-9s	4	Unidade			
154	Turbina, Ref. 3802770	2	Unidade			
155	Unha da Concha Dianteira- Hyundai HL-740-9S	60	Unidade			
156	Válvula de Admissão	12	Unidade			
157	Vedante, Ref.YBAA-00049	2	Unidade			

LOTE 13 - PEÇAS JCB-C 3 - RETROESCAVADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Alternador	2	Unidade			
2	Anel do Cubo Dianteiro	2	Unidade			
3	Anel do Disco Freio	2	Unidade			
4	Arruelas de Encosto	10	Unidade			
5	Arruelas de Pressão 10 mm	20	Unidade			
6	Arruelas Lisa 10 mm	20	Unidade			
7	Arruelas Lisa 8 mm	20	Unidade			
8	Automático Motor de Partida	1	Unidade			
9	Axial-articulação	2	Unidade			
10	Banco Assento Operador	1	Unidade			



11	Barra de Direção, Lado Direito	2	Unidade			
12	Barra de Direção, Lado Esquerdo	2	Unidade			
13	Batente do Coxim do Motor	4	Unidade			
14	Bendix do Motor de Partida	4	Unidade			
15	Bico Injetor	4	Unidade			
16	Bobina de Campo	2	Unidade			
17	Bóiado Tanque de Combustível	2	Unidade			
18	Bomba alimentadora	2	Unidade			
19	Bomba D'água	2	Unidade			
20	Bomba de Óleo	2	Unidade			
21	Bomba de Transmissão	2	Unidade			
22	Bomba Hidráulica	2	Unidade			
23	Bomba injetora	2	Unidade			
24	Bronzinas de Bielas	2	Jogo			
25	Bronzinas de Mancal	2	Jogo			
26	Bucha braço elevação	6	Unidade			
27	Bucha Comando de Válvula	4	Unidade			
28	Bucha da balança Central	6	Unidade			
29	Bucha da balança Dianteira	4	Unidade			
30	Bucha da balança Traseira	4	Unidade			
31	Bucha da Biela	4	Unidade			
32	Bucha da Concha Dianteira	6	Unidade			
33	Bucha da Manga de Eixo	4	Unidade			
34	Bucha da retro	6	Unidade			
35	Bucha do apoio	6	Unidade			
36	Bucha do apoio da retro	6	Unidade			
37	Bucha do braço de escavação	6	Unidade			
38	Bucha do Eixo Central	2	Unidade			
39	Bucha do mancal Dianteiro	2	Unidade			
40	Bucha do mancal Traseiro	6	Unidade			
41	Bucha interna do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
42	Buzina	1	Unidade			
43	Cabeçote do filtro diesel	2	Unidade			
44	Cabo comando bloqueio	2	Unidade			
45	Cabo Comando Estacionamento	2	Unidade			
46	Cabo de Aço da Trava do Escorpião	2	Unidade			
47	Cabo de controle de lança	2	Unidade			
48	Cabo do acelerador	2	Unidade			
49	Cabo do comando da caçamba	2	Unidade			
50	Cabo do Freio de Mão	2	Unidade			
51	Cabo do Freio de Pé	2	Unidade			
52	Cabo Flexível Transm.	2	Unidade			



53	Calço do Mancal do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
54	Camisas	4	Unidade			
55	Carcaça do filtro de ar	2	Unidade			
56	Cebolinha do Motor – sensor de óleo	2	Unidade			
57	Cebolinha do torque – sensor	2	Unidade			
58	Chave da partida completa	2	Unidade			
59	Cilindro de Elevação da Concha Dianteira	2	Jogo			
60	Cilindro de Elevação da Concha Traseira	2	Jogo			
61	Cilindro de filtro diesel	2	Unidade			
62	Conjunto do filtro diesel	4	Unidade			
63	Conjunto Sedimentar	1	Unidade			
64	Controla frente e ré	2	Unidade			
65	Correia do Alternador	4	Unidade			
66	Cruzeta da Transmissão	3	Unidade			
67	Diodo	4	Unidade			
68	Disco de Freio	4	Unidade			
69	Disco de Freio estacionamento	3	Unidade			
70	Eixo Cardan maior	2	Unidade			
71	Eixo Central da balança	2	Unidade			
72	Eixo do Cardan menor	2	Unidade			
73	Eixo do cubo Dianteiro	2	Unidade			
74	Embuchamento Dianteiro Completo	3	Unidade			
75	Embuchamento Traseiro Completo	3	Unidade			
76	Engrenagem cubo Dianteiro 4x4	4	Unidade			
77	Engrenagem Eixo 4x4 Dianteiro.	1	Unidade			
78	Escapamento com silencioso	1	Unidade			
79	Estator de Alternador	2	Unidade			
80	Esticador da correia Superior	3	Unidade			
81	Esticador de Correia	3	Unidade			
82	Farol de serviços	4	Unidade			
83	Fechadura da Porta/ DIR/ ESQ	4	Unidade			
84	Fechadura do Capô	2	Unidade			
85	Flange cubo	2	Unidade			
86	Flange da Transmissão	2	Unidade			
87	Flange de Transmissão externo	2	Unidade			
88	Garfo da Transmissão	2	Unidade			
89	Gás refrigerador	2	Unidade			
90	Graxeiro Curvo 10 mm	16	Unidade			
91	Graxeiro Reto 10 mm	16	Unidade			
92	Hélice de refrigeração	2	Unidade			
93	Horímetro	1	Unidade			



94	Horímetro da Temperatura	1	Unidade			
95	Induzido	3	Unidade			
96	Interruptor de Seta	2	Unidade			
97	Jogo Bucha Braço Levantamento	4	Unidade			
98	Jogo Bucha Braço Telescópico	2	Unidade			
99	Jogo Bucha Estabilizador	4	Unidade			
100	Jogo Bucha Retro Tras.	2	Unidade			
101	Jogo de Junta Motor	1	Unidade			
102	Jogo de Pistão com Anel	1	Unidade			
103	Junta do Coletor	1	Unidade			
104	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
105	Lâmina Base da Concha Dianteira	1	Unidade			
106	Lâmina Base da Concha Traseira	1	Unidade			
107	Lâmpadas do Farol	8	Unidade			
108	Lanterna Dianteira	2	Unidade			
109	Lanterna Traseira	2	Unidade			
110	Limpador de Para-brisa	2	Jogo			
111	Luva de Transmissão	2	Unidade			
112	Luva de Transmissão Interno	2	Unidade			
113	Luva do Eixo Transmissão	2	Unidade			
114	Mangueira Cilindro Levantamento	4	Unidade			
115	Mangueira Cilindro Penetração	4	Unidade			
116	Mangueira Cilindro Telescópico	4	Unidade			
117	Mangueira Cilindro Levantamento Dianteiro	4	Unidade			
118	Mangueira da caçamba	2	Unidade			
119	Mangueira do Basculante	2	Unidade			
120	Mangueira do Cilindro de Carregamento	3	Unidade			
121	Mangueira do Cilindro de Elevação	3	Unidade			
122	Mangueira do Cilindro de Escavação	3	Unidade			
123	Mangueira do Cilindro de Estabilizador	3	Unidade			
124	Mangueira do Cilindro de Rotação	3	Unidade			
125	Mangueira do Cilindro de Telescópio	3	Unidade			
126	Mangueira do Controle Estabilizador	3	Unidade			
127	Mangueira do Distribuidor	3	Unidade			
128	Mangueira do Filtro de Ar	2	Unidade			
129	Mangueira do Sistema Hidráulico	2	Unidade			
130	Mangueira do Tanque /Radiador	2	Unidade			
131	Mangueiras Cilindro Hidráulico	2	Unidade			
132	Marcador Pressão	2	Unidade			
133	Motor de partida	2	Unidade			
134	Para-brisa Dianteiro	2	Unidade			



135	Para-brisa do Vidro Vigia	2	Unidade			
136	Para-brisa Inferior	2	Unidade			
137	Para-brisa Inferior da Porta	2	Unidade			
138	Para-brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
139	Para-brisa Superior	2	Unidade			
140	Para-brisa Superior da Porta	2	Unidade			
141	Para-brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
142	Parafuso da Roda Dianteira	12	Unidade			
143	Parafuso da Roda Traseira	12	Unidade			
144	Parafuso Sextavado 12X40	10	Unidade			
145	Parafuso Sextavado 3X8X3	10	Unidade			
146	Parafuso Sextavado 8X50	10	Unidade			
147	Parafuso da Unha Dianteira	100	Unidade			
148	Parafuso da Unha Traseira	60	Unidade			
149	Pastilha de Freio estacionamento	2	Pares			
150	Pino Braço Escavação	4	Unidade			
151	Pino Braço Telescópico	4	Unidade			
152	Pino da Mola Dianteira Longo	2	Unidade			
153	Pino da Mola Dianteira P/Tras. Curt	2	Unidade			
154	Pino de Centro 1/2X10 CB	2	Unidade			
155	Pino de Centro 12X7 CB	2	Unidade			
156	Pino Eixo Central	2	Unidade			
157	Pino Eixo Central Dianteiro	2	Unidade			
158	Pistão de giro	1	Unidade			
159	Pistão do Cilindro de Elevação Dianteiro	3	Unidade			
160	Pistão do Cilindro de Elevação Traseiro	3	Unidade			
161	Pivô da Roda Diant.	2	Unidade			
162	Pivot da manga de Eixo Dianteira	2	Unidade			
163	Ponta da Transmissão – Eixo	1	Unidade			
164	Ponteira de Direção	4	Unidade			
165	Porca Parafuso Unha	160	Unidade			
166	Porca Sextavada ½ NF	20	Unidade			
167	Porca Sextavada 12 MB	20	Unidade			
168	Porca Sextavada 12 mm MB Travante	20	Unidade			
169	Porca Sextavada 3/8 NC	20	Unidade			
170	Radiador	1	Unidade			
171	Radiador do Ar Condicionado	1	Unidade			
172	Radiador do óleo	1	Unidade			
173	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
174	Rele seta	2	Unidade			
175	Reparo Bomba do Implemento	1	Unidade			



176	Reparo Cil. Caçamba	4	Unidade			
177	Reparo Cil. Levantamento	4	Unidade			
178	Reparo da Transmissão	1	Unidade			
179	Reparo Distribuidor	4	Jogo			
180	Reparo do cilindro Central da balança	4	Unidade			
181	Reservatório de Água	2	Unidade			
182	Reservatório de Óleo do Freio	1	Unidade			
183	Retentor 5K-5288 Retentor	2	Jogo			
184	Retentor Braço Telescópico	6	Unidade			
185	Retentor cubo Dianteiro	2	Unidade			
186	Retentor da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
187	Retentor da Roda Dianteira	2	Jogo			
188	Retentor da Roda Traseira	2	Jogo			
189	Retentor da Válvula	4	Unidade			
190	Retentor Dianteiro do Diferencial	2	Unidade			
191	Retentor do cubo Dianteiro 4x4	2	Unidade			
192	Retentor do Eixo do cubo Dianteiro	2	Unidade			
193	Retentor Traseiro do Diferencial	2	Unidade			
194	Retificador Alt.	2	Unidade			
195	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
196	Rolamento agulha do cubo Dianteiro	2	Unid			
197	Rolamento da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
198	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
199	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
200	Rolamento de apoio da manga de Eixo	3	Unidade			
201	Rolamento do apoio Inferior da manga de Eixo	3	Unidade			
202	Rolamento do apoio Superior da manga de Eixo	3	Unidade			
203	Rolamento do cubo Dianteiro	3	Unidade			
204	Rolamento do Diferencial interno	3	Unidade			
205	Rolamento Externo cubo Dianteiro	3	Unidade			
206	Rolamento Externo do cubo 4x4	3	Unidade			
207	Rolamento Interno do cubo 4x4	3	Unidade			
208	Rolamento Roda Traseira	4	Unidade			
209	Rotor de Alternador	3	Unidade			
210	Rotula Terminal de Direção	4	Unidade			
211	Secador em linha de Gás refrigerante	2	Unidade			
212	Sensor de Pressão da Caixa	2	Unidade			
213	Sensor de Temperatura do Motor	2	Unidade			
214	Silencioso Descarga Completo	2	Unidade			
215	Solenóides	6	Unidade			
216	Suporte com Escova	3	Unidade			



217	Tampa do tanque	2	Unidade			
218	Terminal Pivot	2	Unidade			
219	Tuchos Do Motor	8	Unidade			
220	Turbina completa	1	Unidade			
221	Unha Central da Concha Traseira - JCB	30	Unidade			
222	Unha da Concha Dianteira- JCB	80	Unidade			
223	Unha do Lado Direito da Concha Traseira - JCB	10	Unidade			
224	Unha do Lado Esquerdo da Concha Traseira - JCB	10	Unidade			
225	Válvula De Admissão	4	Unidade			
226	Válvula De Descarga	4	Unidade			
227	Válvula De Pressão de óleo	3	Unidade			
228	Varetas Do Motor	8	Unidade			
229	Vedador Eixo Central	4	Unidade			

LOTE 14 - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)

FABRICANT E	MODELO	ANO		PLACA		COMBUST
VW	15.190 EOD E. HD	2010		NYK-0736		DIESEL
VW	INDUSCAR FOZ U	2010		NYK-8086		DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD	2010		NYL-9913		DIESEL
VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012		OKK-0541		DIESEL
VW	15.190 EOD HD	2012		OKL-1033		DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD OR	2014		OUM-1234		DIESEL
VW	15.190 ODR SENIOR MIDI	2019		PLS-5J26		DIESEL
VW	15.190 ODR SENIOR MIDI	2019		PLR-8I83		DIESEL
Item	Especificações	Qtd	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Abraçadeira da Cruzeta do Cardan	26	Unidade			
2	Alternador Completo	7	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	16	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	16	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores da 1ª marcha	8	Unidade			
6	Anel de Sincronizadores da 2ª marcha	8	Unidade			
7	Anel de Sincronizadores da 3ª marcha	8	Unidade			
8	Anel de Sincronizadores da 4ª marcha	8	Unidade			
9	Anel de Sincronizadores da 5ª marcha	8	Unidade			
10	Anel de Sincronizadores da 6ª marcha	8	Unidade			
11	Arruela de Encosto	20	Unidade			
12	Bendix do Motor de Partida	8	Unidade			
13	Bobina de Campo	7	Unidade			
14	Bomba D'água	7	Unidade			
15	Bomba de Combustível	7	Unidade			
16	Bomba de Embreagem	16	Unidade			



17	Bomba de Freio	16	Unidade			
18	Bomba de Óleo Motor	7	Unidade			
19	Bomba Direção	7	Unidade			
20	Bomba hidráulica	6	Unidade			
21	Borracha da Cuícade Freio	60	Unidade			
22	Borracha da Janela	10	Unidade			
23	Borracha da Porta	8	Unidade			
24	Borracha de Para-brisa	6	Unidade			
25	Botão de Partida	7	Unidade			
26	Braço de Direção Auxiliar	8	Unidade			
27	Braço do Setor	8	Unidade			
28	Bronzina de Biela	4	Jogo			
29	Bronzina de Mancal	4	Jogo			
30	Bucha Comando de Válvulas	4	Unidade			
31	Bucha da Biela	4	Unidade			
32	Bucha da Mola	50	Unidade			
33	Bucha do Amortecedor	50	Unidade			
34	Bucha do Câmbio	7	Unidade			
35	Bucha do Estabilizador Dianteiro	40	Unidade			
36	Bucha do Pino Dianteiro	20	Unidade			
37	Bucha do Pino Traseiro	20	Unidade			
38	Buchas igus	10	Unidade			
39	Buzina 24 wts	7	Unidade			
40	Cabo da Caixa de Marcha	7	Unidade			
41	Cabo Trambulador do Câmbio	14	Unidade			
42	Caixa de Satélite	7	Unidade			
43	Catraca de Freio	28	Unidade			
44	Cebolão de Óleo	8	Unidade			
45	Chapa do Jumelo	7	Unidade			
46	Chave de comutador Para-brisa	7	Unidade			
47	Chave de ignição	10	Unidade			
48	Chave de Luz	8	Unidade			
49	Chave de Luz para Farol24wts	12	Unidade			
50	Chave de Roda Tipo T27mm	2	Unidade			
51	Chave de Roda Tipo T32mm	2	Unidade			
52	Chave de Roda 32 mm	2	Unidade			
53	Chave de Roda 33 mm	2	Unidade			
54	Chave de Seta	7	Unidade			
55	Chave de Seta com Comutação	7	Unidade			
56	Chave do Limpador de Para-brisa	7	Unidade			
57	Chave para Limpador de Para-brisa 24 W	7	Unidade			
58	Chicote Dianteiro do Motor	7	Unidade			



59	Chicote Lanterna Traseira	7	Unidade			
60	Chicote Principal Geral	7	Unidade			
61	Chicote Traseiro do Motor	7	Unidade			
62	Ciclonizador da Caixa de marcha	7	Unidade			
63	Cilindro Auxiliar de Embreagem	7	Unidade			
64	Cilindro de Receptor	7	Unidade			
65	Cilindro de Roda Dianteiro	8	Unidade			
66	Cilindro de Transmissão	8	Unidade			
67	Cilindro Mestre de Embreagem	7	Unidade			
68	Cilindro Mestre de Freio	7	Unidade			
69	Conjunto de Coroa e Pinhão	7	Unidade			
70	Contra Pino 3/16X2,1/2	20	Unidade			
71	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	12	Unidade			
72	Correia Dentada	7	Unidade			
73	Correia do Alternador	8	Unidade			
74	Coxim de Motor	16	Unidade			
75	Coxim de Radiador	8	Unidade			
76	Cruzeta do Cardan	21	Unidade			
77	Cuíca de Freio	10	Unidade			
78	Deslizante do garfo seletor	7	Unidade			
79	Diafragma da Cúica	40	Unidade			
80	Eixo do "s" Completo Dianteiro	8	Unidade			
81	Eixo do "S" Completo Traseiro	8	Unidade			
82	Elétrico com Ponteiras	7	Unidade			
83	Embuchamento da Manga de Eixo	7	Jogo			
84	Engrenagem da Porta	10	Unidade			
85	Engrenagem viscosa	7	Unidade			
86	Engrenagens de 1ª	7	Unidade			
87	Engrenagens de 2ª	7	Unidade			
88	Engrenagens de 3ª	7	Unidade			
89	Engrenagens de 4ª	7	Unidade			
90	Engrenagens de 5ª	7	Unidade			
91	Estatôr do Alternador	7	Unidade			
92	Extintor de pó químico seco, com Mangueira ABC - 6 KG	10	Unidade			
93	Farol	6	Unidade			
94	Feixe de Mola Dianteiro	8	Unidade			
95	Feixe de Mola Traseiro	8	Unidade			
96	Flange Cardan	8	Unidade			
97	Flange do Pinhão	8	Unidade			
98	Fusível da lâmina	20	Unidade			
99	Garfo do Câmbio, Ref.2WO 311549	5	Unidade			



100	Garfo Cardan	8	Unidade			
101	Grampo do Feixe de Mola Dianteiro	12	Unidade			
102	Grampo do Feixe Mola Traseiro	12	Unidade			
103	Grampo Mola Dianteira	10	Unidade			
104	Grampo Mola Traseira	10	Unidade			
105	Guia de Válvula Motor	8	Unidade			
106	Hélice Motor	8	Unidade			
107	Induzido	7	Unidade			
108	Interruptor de Comando do Limpador	7	Unidade			
109	Interruptor do Pisca Alerta	7	Unidade			
110	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	8	Jogo			
111	Jogo de Juntas de Motor	7	Jogo			
112	Jogo de Sapata de Freio	8	Jogo			
113	Jumelo	14	Unidade			
114	Junta Cabeçote	7	Unidade			
115	Junta do Coletor	7	Unidade			
116	Junta da Válvula de Admissão	5	Unidade			
117	Junta Diferencial	7	Unidade			
118	Junta do escape	12	Unidade			
119	Junta do Motor	7	Jogo			
120	Kit Embreagem Completo	7	Unidade			
121	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
122	Kit reparo do Setor de Direção	7	Unidade			
123	Kit Terminal Bateria	20	Unidade			
124	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados 69- 24wts	30	Unidade			
125	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados H1 - 24wts	20	Unidade			
126	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados H4 - 24wts	30	Unidade			
127	Lâmpadas para Veículos pesados 1 PY - 24wts	20	Unidade			
128	Lâmpadas 2 PY - 24wts	20	Unidade			
129	Lanterna Traseira	20	Unidade			
130	Limpador de Para-brisa Completo	16	Unidade			
131	Lonas de Freios Dianteiro	20	Jogo			
132	Lonas de Freios Traseiro	40	Jogo			
133	Luva Cardan	7	Unidade			
134	Luva De Engate da Caixa de Marcha	7	Unidade			
135	Macaco Hidráulico garrafa de 6 ton.	4	Unidade			
136	Macaco Hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	4	Unidade			
137	Mancal de partida	7	Unidade			
138	Mancal Motor de Partida	7	Unidade			
139	Manete de Freio Completo	7	Unidade			



140	Mangote de Radiador Inferior	7	Unidade			
141	Mangote de Radiador Superior	7	Unidade			
142	Mangueira da Turbina	7	Unidade			
143	Mangueira de Ar	7	Unidade			
144	Mangueira do Hidráulico	7	Unidade			
145	Mangueira do Interculler	7	Unidade			
146	Mangueira do Radiador	7	Unidade			
147	Mangueira do Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	7	Unidade			
148	Micro Chave	7	Unidade			
149	Modulo	7	Unidade			
150	Módulo LU	7	Unidade			
151	Módulo TPM	7	Unidade			
152	Mola da Coifa de Freio	8	Unidade			
153	Molas da Cuíca de freio	7	Unidade			
154	Mola Dianteira 1ª	8	Unidade			
155	Mola Dianteira 2ª	10	Unidade			
156	Mola Dianteira 3ª	10	Unidade			
157	Mola Dianteira 4ª	10	Unidade			
158	Mola Mestra Dianteira	16	Unidade			
159	Mola Mestra Traseira	16	Unidade			
160	Mola Parabólica	7	Unidade			
161	Mola Patim de Freio	16	Unidade			
162	Mola Traseira 1ª	10	Unidade			
163	Mola Traseira 2ª	10	Unidade			
164	Mola Traseira 3ª	10	Unidade			
165	Mola Traseira 4ª	10	Unidade			
166	Motor da Porta	7	Unidade			
167	Motor de Partida Completo	7	Unidade			
168	Núcleo Sincronizador da 1ª marcha	7	Unidade			
169	Núcleo Sincronizador da 2ª marcha	7	Unidade			
170	Núcleo Sincronizador da 3ª marcha	7	Unidade			
171	Núcleo Sincronizador da 4ª marcha	7	Unidade			
172	Núcleo Sincronizador da 5ª marcha	7	Unidade			
173	Núcleo Sincronizador da 6ª marcha	7	Unidade			
174	Painel de instrumentos	7	Unidade			
175	Painel Frontal	7	Unidade			
176	Painel Principal	7	Unidade			
177	Para-brisa	7	Unidade			
178	Para-Choque Dianteiro	7	Unidade			
179	Para-Choque Traseiro	7	Unidade			
180	Parafuso da Bucha	20	Unidade			
181	Parafuso da Roda Dianteira	50	Unidade			



182	Parafuso da Roda Traseira	50	Unidade			
183	Parafuso do Bico Injetor	21	Unidade			
184	Parafuso Espigão	10	Unidade			
185	Parafuso Oco 12mm	10	Unidade			
186	Parafuso Oco 14mm	10	Unidade			
187	Parafuso Prisioneiro	20	Unidade			
188	Parafuso Transmissão	20	Unidade			
189	Pastilha Deslizante do Garfo do Câmbio de Marcha	8	Unidade			
190	Pinça de Freio Completa	7	Unidade			
191	Pino da Caixa Satélite	8	Unidade			
192	Pino da Mola Traseira Tensora	10	Unidade			
193	Pino da Satélite	7	Unidade			
194	Pino de Centro	10	Unidade			
195	Pino de Centro de ½	10	Unidade			
196	Planetárias	14	Unidade			
197	Ponteira Deslizante do Cardan	8	Unidade			
198	Ponteira do Cardan	8	Unidade			
199	Ponteira Intermediaria do Cardan	8	Unidade			
200	Radiador	7	Unidade			
201	Regulador de Voltagem	8	Unidade			
202	Regulagem de Freio	8	Unidade			
203	Relê Auxiliar 5 terminais 24wts	20	Unidade			
204	Relê Auxiliar S.T. 24wts	20	Unidade			
205	Reparo da Bomba de Direção	8	Unidade			
206	Reparo da Bomba de Embreagem	8	Unidade			
207	Reparo da Bomba de Freio	8	Unidade			
208	Reparo da Válvula de Freio	8	Unidade			
209	Reparo do Compressor de Ar do Freio	16	Unidade			
210	Reparo do Eixo S do Patim	7	Jogo			
211	Reservatório de água	7	Unidade			
212	Reservatório de Água do Limpador de Para- brisa	7	Unidade			
213	Reservatório de Água do Radiador	6	Unidade			
214	Retentor da Roda Dianteira	16	Unidade			
215	Retentor da Roda Transmissão	16	Unidade			
216	Retentor do Pinhão	8	Unidade			
217	Retentor da Válvula de Admissão	10	Unidade			
218	Retrovisor Central	7	Unidade			
219	Retrovisor LD	7	Unidade			
220	Retrovisor LE	7	Unidade			
221	Roda	7	Unidade			
222	Rolamento da Ponta do Eixo Piloto	8	Unidade			



223	Rolamento da Roda Dianteira Externo	16	Unidade			
224	Rolamento da Roda Dianteira Interno	12	Unidade			
225	Rolamento da Roda Traseira Externo	12	Unidade			
226	Rolamento da Roda Traseira Interno	12	Unidade			
227	Rolamento de Alternador	12	Unidade			
228	Rolamento de Centro	30	Unidade			
229	Rolamento Dianteiro do Pinhão	8	Unidade			
230	Rolamento do Cardan	10	Unidade			
231	Rolamento Eixo Piloto	8	Unidade			
232	Rolamento Entalhado	8	Unidade			
233	Rolamento Lateral da Coroa	16	Unidade			
234	Rolamento Traseiro do Pinhão	8	Unidade			
235	Rotor de Alternador	8	Unidade			
236	Sapata de Freio com Lona	20	Jogo			
237	Satélites	12	Unidade			
238	Selante para camisa MWM	7	Unidade			
239	Semi Eixo	7	Unidade			
240	Sensor de Temperatura de Água	7	Unidade			
241	Sensor de Temperatura de Óleo	8	Unidade			
242	Servo de Embreagem	16	Unidade			
243	Servo Embreagem MAN	16	Unidade			
244	Sirene de Ré	7	Unidade			
245	Solenóide Automático	7	Unidade			
246	Suporte de Embreagem	7	Unidade			
247	Suporte do Motor	7	Unidade			
248	Suporte Escova do Motor de Partida	8	Unidade			
249	Tambor de Freio Dianteiro	16	Unidade			
250	Tambor de Freio Traseiro	16	Unidade			

LOTE 15 - CATERPILLAR - MOTONIVELADORA- 120H/120K

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Aditivos do Sistema do Arrefecimento	20	Unidade			
2	Alojamento do Volante Ref. 1006550	2	Unidade			
3	Apoio Gira Círculo	48	Unidade			
4	Automático Motor de Partida	2	Unidade			
5	Bendixdo Motor de Partida Alternador	2	Unidade			
6	Bico Injetor CAT. C7/C9	6	Unidade			
7	Biela do Motor	12	Unidade			
8	Bobina de Campo	4	Unidade			
9	Bomba D'água	2	Unidade			
10	Bomba de Combustível Ref. 2w2605	2	Unidade			
11	Bomba de Óleo	2	Unidade			



12	BombaDireção	2	Unidade			
13	BombaHidráulica Completa	2	Unidade			
14	Borracha de porta LD/LE	4	Unidade			
15	Bronzina de Bielas	2	Jogo			
16	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
17	Bucha de Biela	12	Unidade			
18	Bucha do Tander	8	Unidade			
19	Calço 05mm.Ref. 2G9103	16	Unidade			
20	Calço da Lâmina	30	Unidade			
21	Calço do Gira Círculo	30	Unidade			
22	Cilindro do Pistão de Elevação	4	Unidade			
23	Comando Hidráulico Completo	2	Unidade			
24	Controle GP da Transmissão (Alavanca/Marcha)	2	Unidade			
25	Coroa Gira Círculo	4	Unidade			
26	Correia de Acionamento do Alternador	6	Unidade			
27	Correia de Acionamento do Ventilador	6	Unidade			
28	Correia do Ar Condicionado	6	Unidade			
29	Correia Motor	8	Unidade			
30	Correia Ref. 8x10 32	8	Unidade			
31	Corrente de Transmissão	4	Unidade			
32	Corrente Ref. 5T0735	8	Unidade			
33	Cruzeta da Transmissão	4	Unidade			
34	Diodo do Alternador	16	Unidade			
35	Eixo Pinhão do Giro Lâmina -REF.307- 1958	2	Unidade			
36	Embuchamento Dianteiro Completo	8	Unidade			
37	Embuchamento Traseiro Completo	8	Unidade			
38	Engrenagem com 36 Dentes	4	Unidade			
39	Engrenagem do Tanden	8	Unidade			
40	Escapamento com Silencioso	2	Unidade			
41	Espaçador Ref. 90409	8	Unidade			
42	Espaçador Ref. 8D2638	4	Unidade			
43	Estator de Alternador	2	Unidade			
44	Farol de Serviços (Refletor de Lâminas 21)	4	Unidade			
45	Fechadura de Portas	4	Unidade			
46	Filtros do Ar Condicionado Externo	6	Unidade			
47	Filtros do Ar Condicionado Interno	6	Unidade			
48	Fusíveis	20	Unidade			
49	Hélice do Motor	4	Unidade			
50	Horímetro	4	Unidade			
51	Induzido Motor de Partida	4	Unidade			
52	Jogo Bucha Articulação da Lâmina	24	Jogo			



53	Jogo Bucha Moinho Articulação da Lâmina	24	Jogo			
54	Jogo Canto de Lâmina	4	Jogo			
55	Jogo de Juntas Motor	2	Jogo			
56	Jogo de Reparo Cilindro de Articulação	8	Jogo			
57	Junta do Coletor	3	Unidade			
58	Kit Motor, Pistão, Biela, Anel e Camisa	3	Unidade			
59	Kit Embuchamento Dianteiro	4	Unidade			
60	Lâmina 5/8	50	Unidade			
61	Lâmina 1' (Polegada)	50	Unidade			
62	Limpador de Para-brisa Completo	2	Unidade			
63	Luva de Transmissão	8	Unidade			
64	Luz de Armação da Lâmina	30	Unidade			
65	Luz de Ré	4	Unidade			
66	Mancal tipo luva, Ref. 8W6473	4	Unidade			
67	Manete de Freio	4	Unidade			
68	Manga de EixoTraseiro	4	Unidade			
69	Mangueria de Cilindro	8	Unidade			
70	Marcador Pressão	3	Unidade			
71	Para-brisa Motoniveladora120H	2	Unidade			
72	Para-brisa Motoniveladora120K	2	Unidade			
73	Parafuso 12x80	80	Unidade			
74	Parafuso 14x90	80	Unidade			
75	Parafuso 16x120	80	Unidade			
76	Parafuso da Lâmina 5/8	300	Unidade			
77	Parafuso da Lâmina 1' (Polegada)	300	Unidade			
78	Parafuso de Regulagem de Lâmina	30	Unidade			
79	Parafuso de Rodas	40	Unidade			
80	Parafuso Prisoneiro	40	Unidade			
81	Pastilha de Freio de Estacionamento	10	Unidade			
82	Película Fumê	12	Metro Quadrado			
83	Pinhão de Acionamento do Círculo da Lâmina	4	Unidade			
84	PinoRef. 8D2429	4	Unidade			
85	Pinodo Mancal Ref.1303595	2	Unidade			
86	Pistão de Cilindro Elevador da Lâmina	4	Unidade			
87	Placa Ref. 8w1749	64	Unidade			
88	Ponta de Eixo do Tander Ref. 5T8143	8	Unidade			
89	Ponteira da Direção	8	Unidade			
90	Radiador	2	Unidade			
91	Registro da Saída de Compressor de Ar	4	Unidade			
92	Reparo Cilindro Elevação	8	Unidade			
93	Reparo Comando Hidráulico	8	Unidade			



94	Retentor Cubo Tanden	8	Unidade			
95	Retentor da Polia	4	Unidade			
96	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
97	Retentor de Válvula	12	Unidade			
98	Retentor do Volante	4	Unidade			
99	Retentor Manga de Eixo	8	Unidade			
100	Retentor Ref. 9w 7209	32	Unidade			
101	Retentor Tampa Lat	4	Unidade			
102	Retrovisor Externo LD/LE	4	Unidade			
103	Retrovisor Interno	2	Unidade			
104	Roda Motriz Ref. 8w8389	8	Unidade			
105	Rolamento Cubo Dianteiro	8	Unidade			
106	Rolamento Cubo Traseiro	8	Unidade			
107	Rolamento da Roda Dianteira	8	Unidade			
108	Rolamento da Roda Traseira	8	Unidade			
109	Rolamento de Rolete Ref. Capa 2N2138	20	Unidade			
110	Rolamento de Rolete Ref. Capa 2N2139	20	Unidade			
111	Rolamento do Alternador	10	Unidade			
112	Rotor do Alternador	4	Unidade			
113	Sapata Gira Círculo	16	Unidade			
114	Sensor de Pressão de Óleo	4	Unidade			
115	Sensor de Temperatura de Água	4	Unidade			
116	Sensor de Temperatura do Óleo	4	Unidade			
117	Separador Ref. 1272308	2	Unidade			
118	Solenóide da Partida Liga/Desliga	4	Unidade			
119	Solenóide do Giro da Lâmina	4	Unidade			
120	Suporte com Escovas	4	Unidade			
121	Suporte das Unhas Escarificador	12	Unidade			
122	Suporte de Trilho Guia Ref. 8W1753	10	Unidade			
123	Tira Gira Círculo	40	Unidade			
124	Trava parafuso	5	Unidade			
125	Turbina completa	4	Unidade			
126	Turbo Alimentador de Turbina GP, Ref. 1155853	4	Unidade			
127	Unha de Escarificador	40	Unidade			
128	Válvula de Admissão	12	Unidade			
129	Válvula de Freio Estacionamento	4	Unidade			
130	Válvula Solenóide do Governor	2	Unidade			
131	Vidro Inferior da porta LD	2	Unidade			
132	Vidro Inferior da porta LE	2	Unidade			
133	Vidro superior da porta LD	2	Unidade			
134	Vidro superior da porta LE	2	Unidade			



135	Vidro traseiro Motoniveladora 120K	2	Unidade			
LOTE 16 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
VW		7.100		1999	JMP-4422	DIESEL
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Alternador Completo	1	Unidade			
2	Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	4	Unidade			
6	Arruela 14"	4	Unidade			
7	Balancim MWM 229	4	Unidade			
8	Barra de Direção	2	Unidade			
9	Bico Injetor	6	Unidade			
10	Bico para Bomba de Graxa	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	1	Unidade			
12	Bomba D'água	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	1	Unidade			
14	Bomba Direção	1	Unidade			
15	Bomba injetora completa	1	Unidade			
16	Borracha da Porta	2	Unidade			
17	Borracha de Para-brisa	1	Unidade			
18	Borracha Sanfonada do Câmbio	1	Unidade			
19	Bronzina de Biela	4	Jogo			
20	Bronzina de Mancal	4	Jogo			
21	Bucha da Mola	8	Unidade			
22	Bucha do Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
23	Bucha do Braço Oscilante	2	Unidade			
24	Bucha do Câmbio da Marcha	2	Unidade			
25	Bucha do Estabilizador	4	Unidade			
26	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	4	Unidade			
27	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	4	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	4	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	4	Unidade			
30	Bucha do S de Freio	4	Unidade			
31	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	2	Unidade			
32	Bucha do V Central e Lateral	4	Unidade			
33	Buzina 12 wts	1	Unidade			
34	Cabo Trambulador do Câmbio	4	Unidade			
35	Caixa de Satélite	2	Unidade			



36	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade			
37	Calço do Motor	2	Unidade			
38	Catraca de Freio	2	Unidade			
39	Cebolão de Óleo	1	Unidade			
40	Chave de luz para farol, 24 wts	3	Unidade			
41	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			
42	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
43	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
44	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
45	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
46	Compressor de Ar do Freio	1	Unidade			
47	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
48	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
49	Correia do Alternador	2	Unidade			
50	Coxim de Motor	2	Unidade			
51	Coxim de Radiador	2	Unidade			
52	Cruzeta Cardan	4	Unidade			
53	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade			
54	Cuíca Freio Completa Traseira	2	Unidade			
55	Diafragma da Cúica de Freio	4	Unidade			
56	Disco Embreagem	2	Jogo			
57	Eixo "s" Traseiro	1	Unidade			
58	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
59	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
60	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
61	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
62	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
63	Espigão da Mola	2	Unidade			
64	Estató do Alternador	2	Unidade			
65	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade			
66	Farol	4	Unidade			
67	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
68	Flexível de Freio Dianteiro Lado Dir	2	Unidade			
69	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esq	2	Unidade			
70	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
71	Flange Cardan	2	Unidade			
72	Flange do Pinhão	2	Unidade			
73	Garfo Cardan	2	Unidade			
74	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
75	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
76	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
77	Hélice do Motor	3	Unidade			



78	Ignição Completa com Comutador	1	Unidade			
79	Induzido	2	Unidade			
80	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
81	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
82	Jumelo	4	Unidade			
83	Junção da coluna de Direção	1	Unidade			
84	Junta Cabeçote	4	Unidade			
85	Junta de Caixa de Marcha	3	Unidade			
86	Junta Diferencial	3	Unidade			
87	Junta do Coletor	3	Unidade			
88	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
89	Kit Embreagem	2	Unidade			
90	Kit mancal do Eixo "s"	1	Unidade			
91	Kit Reparo da Cufca de Freio	4	Unidade			
92	Lâmpada de Teto da Cabine	1	Unidade			
93	Lâmpada do Farol	4	Unidade			
94	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
95	Limpador de Para - Brisa Completo	2	Unidade			
96	Lona de Freios Dianteira	4	Jogo			
97	Lona de Freios Traseiro	4	Jogo			
98	Luva Cardan	2	Unidade			
99	Luva de Engate da Caixa de Marcha	4	Unidade			
100	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
101	Mangote do Radiador	1	Unidade			
102	Mangueira de Óleo solvente	2	Unidade			
103	Molas da Cufca de Freio	4	Unidade			
104	Mola Dianteira1ª	3	Unidade			
105	Mola Dianteira2ª	3	Unidade			
106	Mola Dianteira3ª	3	Unidade			
107	Mola Dianteira4ª	3	Unidade			
108	Mola do patim de Freio	2	Unidade			
109	Mola parabólica	4	Unidade			
110	Mola Traseira1ª	3	Unidade			
111	Mola Traseira2ª	3	Unidade			
112	Mola Traseira3ª	3	Unidade			
113	Mola Traseira4ª	3	Unidade			
114	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
115	Para Choque Dianteiro	1	Unidade			
116	Para Choque Traseiro	1	Unidade			
117	Para-brisa Dianteiro	1	Unidade			
118	Para-brisa do Vidro do Vigia	1	Unidade			



119	Para-brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
120	Para-brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
121	Para-brisa Superior da Porta	1	Unidade			
122	Para-brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
123	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
124	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade			
125	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade			
126	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
127	Parafuso do Centro	6	Unidade			
128	Parafuso Prisoneiro	10	Unidade			
129	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
130	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
131	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
132	Pino de Centro	4	Unidade			
133	Planetárias	4	Unidade			
134	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade			
135	Ponteira do Cardan	2	Unidade			
136	Radiador	1	Unidade			
137	Rebite de Alumínio Maciço 10x16 Cab- para Lona de Freio	120	Unidade			
138	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
139	Relê auxiliar terminais 12 wts	4	Unidade			
140	Reparo da Caixa de Direção	1	Unidade			
141	Reparo da Cuíca de Freio	10	Unidade			
142	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
143	Reparo do Eixo "s" Freio ar	2	Unidade			
144	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
145	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
146	Retentor de Válvula	4	Unidade			
147	Retentor Pinhão	2	Unidade			
148	Retrovisor de Grau	2	Unidade			
149	Retrovisor Central	1	Unidade			
150	Retrovisor LD	1	Unidade			
151	Retrovisor LE	1	Unidade			
152	Rodas	4	Unidade			
153	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
154	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
155	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
156	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
157	Rolamento de Centro	4	Unidade			
158	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
159	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
160	Rolamento Eixo Piloto	4	Unidade			



161	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
162	Rolamento Externo da Roda Traseira	4	Unidade			
163	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
164	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
165	Rotor de Alternador	2	Unidade			
166	Satélites	4	Unidade			
167	Selante para camisa MWM	3	Unidade			
168	Semi Eixo	2	Unidade			
169	Sensor de Temperatura de Água	1	Unidade			
170	Sensor de Temperatura de Óleo	1	Unidade			
171	Sinalizador	2	Unidade			
172	Sirene de Ré	1	Unidade			
173	Solenóide Automático	4	Unidade			
174	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
175	Suporte da embreagem	2	Unidade			
176	Suporte do balancim da Válvula MWM	2	Unidade			
177	Suporte do Motor	2	Unidade			
178	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
179	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
180	Tampa Distribuição	2	Unidade			
181	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
182	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
183	Terminal de bateria	8	Unidade			
184	Terminal de Direção	2	Unidade			
185	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
186	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
187	Tomada para farol	3	Unidade			
188	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
189	Trava de Pino	3	Unidade			
190	Trava do Câmbio de Marcha	1	Unidade			
191	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
192	Válvula Alimentadora de Ar	1	Unidade			
193	Válvula de Admissão	4	Unidade			
194	Válvula de alívio	2	Unidade			
195	Válvula de escape	2	Unidade			
196	Válvula Descarga Rápida	1	Unidade			
197	Válvula relê	1	Unidade			
198	Vidro de Janela	1	Unidade			
LOTE 17 - PEÇAS						
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST



VW		31.280		2014	OUR -9073	DIESEL
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Alternador Completo	2	Unidade			
2	Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	16	Unidade			
6	Arruela 14"	10	Unidade			
7	Balancim MWM 229	4	Unidade			
8	Barra de Direção	2	Unidade			
9	Bico Injetor	12	Unidade			
10	Bico para Bomba de engraxar	12	Unidade			
11	Bobina de Campo	2	Unidade			
12	Bomba D'água	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
14	Bomba Direção	2	Unidade			
15	Bomba Injetora Completa	2	Unidade			
16	Borracha da Porta	8	Unidade			
17	Borracha de Para-brisa	2	Unidade			
18	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade			
19	Bronzina de Biela	2	Jogo			
20	Bronzina de Mancal	4	Jogo			
21	Bucha da Mola	12	Unidade			
22	Bucha do Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
23	Bucha do Braço Oscilante	4	Unidade			
24	Bucha do Câmbio da Marcha	4	Unidade			
25	Bucha do Estabilizador	8	Unidade			
26	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	30	Unidade			
27	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	30	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	8	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	8	Unidade			
30	Bucha do S de Freio	24	Unidade			
31	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	12	Unidade			
32	Bucha do V Central e Lateral	8	Unidade			
33	Buzina 24 wts	2	Unidade			
34	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade			
35	Caixa de Satélite	2	Unidade			
36	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade			
37	Calço do Motor	2	Unidade			
38	Catraca de Freio	2	Unidade			
39	Cebolão de Óleo	2	Unidade			



40	Chave Acionador do Ar Condicionado	4	Unidade			
41	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade			
42	Chave de Seta com Comutação	4	Unidade			
43	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
44	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
45	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
46	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
47	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
48	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
49	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	8	Unidade			
50	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
51	Correia Dentada	3	Unidade			
52	Correia do Alternador	2	Unidade			
53	Coxim de Motor	2	Unidade			
54	Coxim de Radiador	4	Unidade			
55	Cruzeta Cardan	2	Unidade			
56	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade			
57	Cuíca Freio completa Traseira	2	Unidade			
58	Diafragma da Cúica de Freio	4	Unidade			
59	Disco Embreagem	2	Unidade			
60	Eixo "s" Traseiro	4	Unidade			
61	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
62	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
63	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
64	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
65	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
66	Espigão da Mola	2	Unidade			
67	Estatador do Alternador	2	Unidade			
68	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade			
69	Farol	4	Unidade			
70	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
71	Flexível de Freio Dianteiro Lado Direito	2	Unidade			
72	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esquerdo	2	Unidade			
73	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
74	Flange Cardan	2	Unidade			
75	Flange do Pinhão	2	Unidade			
76	Garfo Cardan	2	Unidade			
77	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
78	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
79	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
80	Hélice do Motor	2	Unidade			



81	Ignição Completa com Comutador	2	Unidade			
82	Induzido	4	Unidade			
83	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
84	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
85	Jumelo	4	Unidade			
86	Junção da coluna de Direção	2	Unidade			
87	Junta Cabeçote	2	Unidade			
88	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
89	Junta Diferencial	2	Unidade			
90	Junta do Coletor	2	Unidade			
91	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
92	Kit Embreagem	2	Unidade			
93	Kit mancal do Eixo "s"	2	Unidade			
94	Kit Reparo da Cufca de Freio	2	Unidade			
95	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade			
96	Lâmpada do Farol	2	Unidade			
97	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
98	Limpador de Para - Brisa Completo	2	Unidade			
99	Lona de Freios Dianteira	3	Jogo			
100	Lona de Freios Traseiro	3	Jogo			
101	Luva Cardan	2	Unidade			
102	Luva de Engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
103	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
104	Mangote do Radiador	2	Unidade			
105	Mangueira de Óleo Solvente	2	Unidade			
106	Molas da Cufca de Freio	4	Unidade			
107	Mola Dianteira 1ª	3	Unidade			
108	Mola Dianteira 2ª	3	Unidade			
109	Mola Dianteira 3ª	3	Unidade			
110	Mola Dianteira 4ª	3	Unidade			
111	Mola do patim de Freio	2	Unidade			
112	Mola parabólica	4	Unidade			
113	Mola Traseira 1ª	3	Unidade			
114	Mola Traseira 2ª	3	Unidade			
115	Mola Traseira 3ª	3	Unidade			
116	Mola Traseira 4ª	3	Unidade			
117	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
118	Para Choque Dianteiro	2	Unidade			
119	Para Choque Traseiro	2	Unidade			
120	Para-brisa Dianteiro	3	Unidade			
121	Para-brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade			



122	Para-brisa Inferior da Porta	2	Unidade			
123	Para-brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
124	Para-brisa Superior da Porta	2	Unidade			
125	Para-brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
126	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
127	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade			
128	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade			
129	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
130	Parafuso do Centro	6	Unidade			
131	Parafuso Prisoneiro	10	Unidade			
132	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
133	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
134	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade			
135	Pino de Centro	4	Unidade			
136	Planetárias	8	Unidade			
137	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade			
138	Ponteira do Cardan	2	Unidade			
139	Radiador	2	Unidade			
140	Rebite de Alumínio Maciço 10X16 Cab- para Lona de Freio	160	Unidade			
141	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
142	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade			
143	Reparo da Caixa de Direção	2	Unidade			
144	Reparo da Cuíca de Freio	50	Unidade			
145	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
146	Reparo do Eixo "s" Freio ar	4	Unidade			
147	Retentor da Roda Dianteira	8	Unidade			
148	Retentor da Roda Transmissão	8	Unidade			
149	Retentor de Válvula	8	Unidade			
150	Retentor Pinhão	4	Unidade			
151	Retrovisor de Grau	6	Unidade			
152	Retrovisor Central	2	Unidade			
153	Retrovisor LD	2	Unidade			
154	Retrovisor LE	2	Unidade			
155	Rodas	2	Unidade			
156	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
157	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
158	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
159	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
160	Rolamento de Centro	4	Unidade			
161	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
162	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
163	Rolamento Eixo Piloto	2	Unidade			



164	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
165	Rolamento Externo da Roda Traseira	4	Unidade			
166	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
167	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
168	Rotor de Alternador	2	Unidade			
169	Sanfona do Escapamento VWMAN31.280	1	Unidade			
170	Satélites	4	Unidade			
171	Selante para camisa MWM	5	Unidade			
172	Semi Eixo	2	Unidade			
173	Sensor de Temperatura de Água	3	Unidade			
174	Sensor de Temperatura de Óleo	3	Unidade			
175	Sinalizador	2	Unidade			
176	Sirene de Ré	2	Unidade			
177	Solenóide Automático	8	Unidade			
178	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
179	Suporte da embreagem	4	Unidade			
180	Suporte do balancim da Válvula MWM	2	Unidade			
181	Suporte do Motor	2	Unidade			
182	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
183	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
184	Tampa Distribuição	2	Unidade			
185	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
186	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
187	Terminal de bateria	8	Unidade			
188	Terminal de Direção	2	Unidade			
189	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
190	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
191	Tomada para farol	3	Unidade			
192	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
193	Trava de Pino	4	Unidade			
194	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
195	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
196	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
197	Válvula de Admissão	4	Unidade			
198	Válvula de Alívio	4	Unidade			
199	Válvula de Escape	4	Unidade			
200	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
201	Válvula Relê	2	Unidade			
202	Ventoinha do Ar Condicionado	1	Unidade			
203	Vidro de Janela	2	Unidade			

LOTE 18 - PEÇAS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
MERCEDES BENZ		2729		2014	OUT2669.	DIESEL
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Alternador Completo	1	Unidade			
2	Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	6	Unidade			
6	Bico Injetor	6	Unidade			
7	Bobina de Campo	2	Unidade			
8	Bomba D'água	2	Unidade			
9	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
10	Bomba Direção	2	Unidade			
11	Bomba injetora completa	2	Unidade			
12	Borracha da Porta	2	Unidade			
13	Borracha de Para-brisa	1	Unidade			
14	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade			
15	Bronzina de Biela	2	Jogo			
16	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
17	Bucha da Mola	4	Unidade			
18	Bucha do Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
19	Bucha do Câmbio da Marcha	2	Unidade			
20	Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
21	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	10	Unidade			
22	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	10	Unidade			
23	Bucha do Pino Dianteiro	4	Unidade			
24	Bucha do Pino Traseiro	4	Unidade			
25	Bucha do S de Freio	12	Unidade			
26	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	6	Unidade			
27	Bucha do V Central e Lateral	4	Unidade			
28	Buzina 24 wts	2	Unidade			
29	Cabo Trambulador do Câmbio	4	Unidade			
30	Caixa de Satélite	2	Unidade			
31	Calço da Caixa de Marcha do Caminhão M. Benz - 2729	2	Unidade			
32	Calço do Motor do Caminhão 2729	4	Unidade			
33	Catraca de Freio	4	Unidade			
34	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
35	Chave Acionadora do Ar Condicionado	1	Unidade			
36	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
37	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			



38	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
39	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
40	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
41	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
42	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
43	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
44	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
45	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
46	Correia Dentada	2	Unidade			
47	Correia do Alternador	2	Unidade			
48	Coxim de Motor	2	Unidade			
49	Coxim de Radiador	2	Unidade			
50	Cruzeta Cardan	2	Unidade			
51	Diafragma da Cúca de Freio	4	Unidade			
52	Disco Embreagem	2	Unidade			
53	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
54	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
55	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
56	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
57	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
58	Estator do Alternador	2	Unidade			
59	Estopa de Freio Traseira	2	Unidade			
60	Farol	2	Unidade			
61	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
62	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
63	Flange Cardan	2	Unidade			
64	Flange do Pinhão	2	Unidade			
65	Garfo Cardan	2	Unidade			
66	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
67	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
68	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
69	Hélice do Motor	1	Unidade			
70	Induzido	2	Unidade			
71	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
72	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
73	Jumelo	4	Unidade			
74	Junta Cabeçote	2	Unidade			
75	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
76	Junta do Coletor	2	Unidade			
77	Junta Diferencial	2	Unidade			
78	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			



79	Kit Embreagem	2	Unidade			
80	Kit Reparo da Cuíca de Freio	2	Unidade			
81	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade			
82	Lâmpada do Farol	2	Unidade			
83	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
84	Limpador de Para - Brisa Completo	2	Unidade			
85	Lona de Freios Dianteira	3	Jogo			
86	Lona de Freios Traseiro	3	Jogo			
87	Luva Cardan	2	Unidade			
88	Luva de Engate da Caixa de Marcha	4	Unidade			
89	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
90	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
91	Mola Dianteira1ª	2	Unidade			
92	Mola Dianteira2ª	2	Unidade			
93	Mola Dianteira3ª	2	Unidade			
94	Mola Dianteira4ª	2	Unidade			
95	Mola parabólica	4	Unidade			
96	Mola Traseira1ª	2	Unidade			
97	Mola Traseira2ª	2	Unidade			
98	Mola Traseira3ª	2	Unidade			
99	Mola Traseira4ª	2	Unidade			
100	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
101	Motor Ventilador do Ar Condicionado	1	Unidade			
102	Para Choque Dianteiro	1	Unidade			
103	Para Choque Traseiro	1	Unidade			
104	Para-brisa Dianteiro	1	Unidade			
105	Para-brisa do Vidro do Vigia	1	Unidade			
106	Para-brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
107	Para-brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
108	Para-brisa Superior da Porta	1	Unidade			
109	Para-brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
110	Parafuso da Bucha da Mola	4	Unidade			
111	Parafuso da Roda Dianteira	4	Unidade			
112	Parafuso da Roda Traseira	4	Unidade			
113	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
114	Parafuso do Centro	4	Unidade			
115	Parafuso Prisioneiro	2	Unidade			
116	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
117	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
118	Pino da Caixa Satélite	4	Unidade			
119	Pino de Centro	4	Unidade			
120	Planetárias	4	Unidade			



121	Ponteira Deslizante do Cardan	4	Unidade			
122	Ponteira do Cardan	4	Unidade			
123	Radiador	4	Unidade			
124	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
125	Relê auxiliar terminais 24 wts	5	Unidade			
126	Reparo da Cúca de Freio	12	Unidade			
127	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
128	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
129	Retentor da Roda Transmissão	4	Unidade			
130	Retentor Pinhão	2	Unidade			
131	Retentor da Válvula	4	Unidade			
132	Retrovisor de Grau	2	Unidade			
133	Retrovisor Central	2	Unidade			
134	Retrovisor Lado Direito	2	Unidade			
135	Retrovisor Lado Esquerdo	2	Unidade			
136	Rodas	2	Unidade			
137	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
138	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
139	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
140	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
141	Rolamento de Centro	4	Unidade			
142	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
143	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
144	Rolamento Eixo Piloto	4	Unidade			
145	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
146	Rolamento da Roda Dianteira Externo	4	Unidade			
147	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
148	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
149	Rotor de Alternador	4	Unidade			
150	Satélites	4	Unidade			
151	Semi Eixo	2	Unidade			
152	Sensor de Temperatura de Água	1	Unidade			
153	Sensor de Temperatura de Óleo	1	Unidade			
154	Sinalizador	4	Unidade			
155	Sirene de Ré	2	Unidade			
156	Solenóide Automático	4	Unidade			
157	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
158	Suporte da embreagem	4	Unidade			
159	Suporte do Motor	2	Unidade			
160	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
161	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
162	Tampa Distribuição	2	Unidade			



163	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
164	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
165	Terminal de bateria	8	Unidade			
166	Terminal de Direção	2	Unidade			
167	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
168	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
169	Tomada para farol	3	Unidade			
170	Trava de Pino	2	Unidade			
171	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
172	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
173	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
174	Válvula de Admissão	4	Unidade			
175	Válvula de Alívio	2	Unidade			
176	Válvula de escape	2	Unidade			
177	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
178	Ventoinha do Ar Condicionado	2	Unidade			
179	Vidro de Janela	2	Unidade			

LOTE 19 - PEÇAS

MICRO-ÔNIBUS

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-1507	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-4800	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-7442	DIESEL S-10
CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV-1105	DIESEL
MERCEDES BENZ	GRAN MIGRO 52	2022	RPL-9H50	DIESEL S-10
MERCEDES BENZ	GRAN MIGRO 53	2023	RPH-5J57	DIESEL S-10
VW NEO BUS MINI / ESC - 8150	THUNDER WAY	2019	PLS-4J33	DIESEL S-10
VW NEO BUS MINI / ESC - 8151	THUNDER WAY	2020	ROF-4H10	DIESEL S-10
VW NEO BUS MINI / ESC - 8152	THUNDER WAY	2019	PLP-0I58	DIESEL S-10

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	36	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	36	Unidade			
3	Anel de Sincronizadores	20	Unidade			
4	Arruela do Pino Dianteiro	10	Unidade			
5	Arruela do Pino Traseiro	10	Unidade			
6	Arruelas de Encosto	16	Unidade			
7	Articulação Axial	18	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	18	Unidade			
9	Bandejas	18	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	18	Unidade			
11	Bicos Injetores	16	Unidade			



12	Bobina de Campo	18	Unidade			
13	Bomba D'água	18	Unidade			
14	Bomba de Combustível	18	Unidade			
15	Bomba de Direção	18	Unidade			
16	Bomba de Óleo de Motor	18	Unidade			
17	Borracha da Janela	72	Unidade			
18	Borracha da Porta	18	Unidade			
19	Borracha de Para-brisa	10	Unidade			
20	Bronzina de Biela	10	Jogo			
21	Bronzina de Mancal	10	Jogo			
22	Bucha de Bandeja	60	Unidade			
23	Bucha do Pino Dianteiro	60	Unidade			
24	Buchado Pino Traseiro	60	Unidade			
25	Buchas igus	40	Unidade			
26	Buzina 24 wts	9	Unidade			
27	Cabo Capô	10	Unidade			
28	Cabo de Embreagem	10	Unidade			
29	Cabo de Freio de mão	10	Unidade			
30	Cabo do Acelerador	10	Unidade			
31	Cabo Trambulador Câmbio	18	Unidade			
32	Cabos de Freios de Mão	10	Unidade			
33	Caixa de Satélite	10	Unidade			
34	Capô	10	Unidade			
35	Catraca de Freio	20	Unidade			
36	Chave de Força para Veículos pesados - tipo alavanca 1,10 mts.	8	Unidade			
37	Chave de luz para farol, 24 wts	12	Unidade			
38	Chave de Roda 27 mm	4	Unidade			
39	Chave de Roda 30 mm	4	Unidade			
40	Chavede Seta	10	Unidade			
41	Chavede Seta com Comutação	10	Unidade			
42	Chave Direcional	10	Unidade			
43	Chave do Limpador de Para-brisa	10	Unidade			
44	Cilindro Auxiliar de Embreagem	20	Unidade			
45	Cilindro de Roda Dianteira	20	Unidade			
46	Cilindro de Roda Traseira	20	Unidade			
47	Cilindro Mestre de Embreagem	20	Unidade			
48	Cilindro Mestre de Freio	20	Unidade			
49	Conjunto de Coroa e Pinhão	10	Unidade			
50	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	10	Unidade			
51	Correia Dentada	20	Unidade			
52	Correia do Alternador	20	Unidade			



53	Coxim de Amortecedor Dianteiro	20	Unidade			
54	Coxim de Amortecedor Traseiro	20	Unidade			
55	Coxim do Câmbio	20	Unidade			
56	Coxim do Motor	10	Unidade			
57	Coxim do Radiador	10	Unidade			
58	Cruzeta Cardan	20	Unidade			
59	Cruzeta de Transmissão	20	Unidade			
60	Cubo de Roda Dianteiro	10	Unidade			
61	Cubo de Roda Traseira	10	Unidade			
62	Diafragma da Cuíca de Freio	40	Unidade			
63	Disco de Freio	8	Unidade			
64	Elétrico com Ponteiros	20	Unidade			
65	Eletro Ventilador	10	Unidade			
66	Embreagem Viscosa da Hélice	20	Unidade			
67	Embuchamento Dianteiro	40	Unidade			
68	Engrenagem da Porta	20	Unidade			
69	Engrenagens de 1ª	8	Unidade			
70	Engrenagens de 2ª	8	Unidade			
71	Engrenagens de 3ª	8	Unidade			
72	Engrenagens de 4ª	8	Unidade			
73	Estator	8	Unidade			
74	Extintor de pó químico seco, com mangueira ABC – 6 KG	8	Unidade			
75	Farol	20	Unidade			
76	Fechadura da Porta	20	Unidade			
77	Fechadura da Porta Mala	10	Unidade			
78	Flange Cardan	4	Unidade			
79	Flange do Pinhão	20	Unidade			
80	Flexível de Freio	18	Unidade			
81	Fusível da lâmina	40	Unidade			
82	Garfo Cardan	18	Unidade			
83	Grampo Feixe Mola	16	Unidade			
84	Hélice do Motor	18	Unidade			
85	Induzido	18	Unidade			
86	Interruptor de Freio	18	Unidade			
87	Interruptor de Ré	18	Unidade			
88	Interruptor de Temperatura	18	Unidade			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	18	Jogo			
90	Jogo de Junta de Motor	10	Unidade			
91	Jogo Reparo da Pinça de Freio	4	Jogo			
92	Jumelo	10	Unidade			
93	Junta Cabeçote	10	Unidade			



94	Junta da Caixa	10	Unidade			
95	Junta Deslizante	10	Unidade			
96	Junta do Coletor	10	Unidade			
97	Junta Diferencial	10	Unidade			
98	Junta Homocinética	2	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	20	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	20	Unidade			
101	Kit Bucha do Estabilizador	20	Unidade			
102	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	10	Unidade			
103	Kit Embreagem	10	Unidade			
104	Lâmpada de Farol	20	Unidade			
105	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 - 24 wts	20	Unidade			
106	Lâmpada Sinalreira	20	Unidade			
107	Lona de Freio Dianteiro	20	Jogo			
108	Lona de Freio Traseiro	20	Jogo			
109	Luva Cardan	12	Unidade			
110	Luva de Engate da Caixa de Marcha	12	Unidade			
111	Macaco Hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	10	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	10	Unidade			
113	Mangote	10	Unidade			
114	Maquina de Vidro	4	Unidade			
115	Medidor de Combustível	10	Unidade			
116	Micro Chave	10	Unidade			
117	Modulo Ignição	10	Unidade			
118	Molas da Cúca de Freio	12	Unidade			
119	Mola Dianteira 1ª	10	Unidade			
120	Mola Dianteira 2ª	10	Unidade			
121	Mola Dianteira 3ª	10	Unidade			
122	Mola Espiral	10	Unidade			
123	Mola parabólica	10	Unidade			
124	Mola Traseira 1ª	12	Unidade			
125	Mola Traseira 2ª	10	Unidade			
126	Mola Traseira 3ª	10	Unidade			
127	Motor da Porta	12	Unidade			
128	Motor de Partida Completo	12	Unidade			
129	Para-brisa	10	Unidade			
130	Parafuso de Roda Dianteira	18	Unidade			
131	Parafuso de Roda Traseira	18	Unidade			
132	Parafuso do bico injetor	12	Unidade			
133	Parafuso Prisoneiro	12	Unidade			
134	Parafuso Transmissão	12	Unidade			



135	Pastilha de Freio	10	Unidade			
136	Pastilha deslizante do garfo câmbio	10	Unidade			
137	Pino da Satélite	12	Unidade			
138	Pino de centro ½	20	Unidade			
139	Pino de Mola Dianteiro	12	Unidade			
140	Pino de Mola Traseira	12	Unidade			
141	Pivô do Munhão Inferior 4x4 traçado	8	Unidade			
142	Pivô do Munhão Superior 4x4 Traçado	12	Unidade			
143	Pivô Superior da Suspensão	12	Unidade			
144	Pivô Inferior da Suspensão	12	Unidade			
145	Planetárias	10	Unidade			
146	Plugue para Ventoinha	10	Unidade			
147	Polia Tensora da Correia Alternador	18	Unidade			
148	Polia Tensora da Correia Dentada	18	Unidade			
149	Ponteira Cardan	10	Unidade			
150	Ponteira Deslizante do Cardan	10	Unidade			
151	Ponteira Intermediaria do Cardan	10	Unidade			
152	Radiador	18	Unidade			
153	Regulador de Freio	10	Unidade			
154	Regulador de Voltagem	10	Unidade			
155	Relê auxiliar terminais 24 wts	20	Unidade			
156	Reparo da Bomba D'água	10	Unidade			
157	Reparo do Compressor de Ar do Freio	10	Unidade			
158	Retentor da Bomba de Direção	10	Unidade			
159	Retentor da Roda Dianteira	10	Unidade			
160	Retentor da Roda Traseira	10	Unidade			
161	Retentor de Válvula	10	Unidade			
162	Retentor do Pinhão	10	Unidade			
163	Retentor do Volante	10	Unidade			
164	Retrovisor Central	8	Unidade			
165	Retrovisor LD	8	Unidade			
166	Retrovisor LE	8	Unidade			
167	Retentor Virabrequim	10	Unidade			
168	Rodas	8	Unidade			
169	Rolamento da Caixa Câmbio	8	Unidade			
170	Rolamento da Roda Dianteira	10	Unidade			
171	Rolamento da Roda Dianteira Externo	10	Unidade			
172	Rolamento da Roda Dianteira Interno	10	Unidade			
173	Rolamento da Roda Traseira	10	Unidade			
174	Rolamento da Roda Traseira Externo	10	Unidade			
175	Rolamento da Roda Traseira Interno	10	Unidade			



176	Rolamento de Centro	16	Unidade			
177	Rolamento Dianteiro do Pinhão	10	Unidade			
178	Rolamento do Alternador	10	Unidade			
179	Rolamento do Cardan	10	Unidade			
180	Rolamento do Eixo Piloto	10	Unidade			
181	Rolamento Embreagem	10	Unidade			
182	Rolamento Entalhado	10	Unidade			
183	Rolamento Lateral da Coroa	10	Unidade			
184	Rolamento Traseiro do Pinhão	10	Unidade			
185	Rotor do Alternador	10	Unidade			
186	Sapata de Freio Dianteiro	20	Unidade			
187	Sapata de Freio Traseiro	20	Unidade			
188	Satélites	10	Unidade			
189	Semi Eixo	8	Unidade			
190	Servo de Freio Hidrovácuo	10	Unidade			
191	Solenóide Automático	10	Unidade			
192	Suporte da embreagem	10	Unidade			
193	Suporte de Feixe de Mola	10	Unidade			
194	Suporte do Motor	10	Unidade			
195	Suporte Escova	10	Unidade			
196	Tacógrafo	8	Unidade			
197	Tambor de Freio Dianteiro	10	Unidade			
198	Tambor de Freio Traseiro	10	Unidade			
199	Tampa Distribuição	10	Unidade			
200	Tampa Óleo Motor	6	Unidade			
201	Tanque de Combustível	4	Unidade			
202	Terminal de bateria	10	Unidade			
203	Terminal de Direção	10	Unidade			
204	Terminal de câmbio	10	Unidade			
205	Terminal do Pinhão Diferencial	10	Unidade			
206	Tomada para farol	18	Unidade			
207	Trava de Pino	8	Unidade			
208	Trizeta	10	Unidade			
209	Válvula de Admissão	10	Unidade			
210	Vidro da Janela	30	Unidade			

LOTE 20 - PEÇAS

VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
M. BENZ		OF/1519		2014	OUP-3378	DIESEL
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	V.Unitário R\$	V. Total R\$
1	Abraçadeira da Cruzeta do Cardan	6	Unidade			



2	Alternador Completo	2	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	4	Unidade			
6	Arruela de Encosto	5	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bobina de Campo	2	Unidade			
9	Bomba D'água	2	Unidade			
10	Bomba de Combustível	2	Unidade			
11	Bomba de Embreagem	2	Unidade			
12	Bomba de Freio	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
14	Bomba Direção	2	Unidade			
15	Bomba hidráulica	1	Unidade			
16	Borracha da Cuíca de Freio	8	Unidade			
17	Borracha da Janela	4	Unidade			
18	Borracha da Porta	4	Unidade			
19	Borracha de Para-brisa	2	Unidade			
20	Botão de Partida	2	Unidade			
21	Braço de Direção Auxiliar	2	Unidade			
22	Bronzina de Biela	2	Jogo			
23	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
24	Bucha Comando de Válvulas	2	Unidade			
25	Bucha da Biela	4	Unidade			
26	Bucha da Mola	8	Unidade			
27	Bucha do Câmbio	2	Unidade			
28	Bucha do Estabilizador Dianteiro	4	Unidade			
29	Bucha do Pino Dianteiro	10	Unidade			
30	Bucha do Pino Traseiro	10	Unidade			
31	Buzina 24 wts	1	Unidade			
32	Cabo da Caixa de macha	2	Unidade			
33	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade			
34	Caixa de Satélite	2	Unidade			
35	Catraca de Freio	4	Unidade			
36	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
37	Chapa do Jumelo	2	Unidade			
38	Chave de Comutador Para-brisa	2	Unidade			
39	Chave de ignição	2	Unidade			
40	Chave de luz para farol, 24 wts	2	Unidade			
41	Chave de Roda 33 mm	1	Unidade			
42	Chave de Seta	2	Unidade			
43	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			



44	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
45	Chicote Dianteiro do Motor	2	Unidade			
46	Chicote Lanterna Traseira	2	Unidade			
47	Chicote Principal Geral	2	Unidade			
48	Chicote Traseiro do Motor	2	Unidade			
49	Cilindro Auxiliar de Embreagem	3	Unidade			
50	Cilindro de Receptor	3	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteiro	2	Unidade			
52	Cilindro de Transmissão	2	Unidade			
53	Cilindro Mestre de Embreagem	4	Unidade			
54	Cilindro Mestre de Freio	4	Unidade			
55	Conjunto de Coroa e Pinhão	1	Unidade			
56	Contra Pino 3/16X2,1/2	2	Unidade			
57	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	2	Unidade			
58	Correia Dentada	2	Unidade			
59	Correia do Alternador	2	Unidade			
60	Coxim de Motor	4	Unidade			
61	Coxim de Radiador	4	Unidade			
62	Cruzeta do Cardan	6	Unidade			
63	Cuíca de Freio	4	Unidade			
64	Diafragma da Cuíca	16	Unidade			
65	Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
66	Engrenagem viscosa	1	Unidade			
67	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
68	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
69	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
70	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
71	Estator do Alternador	2	Unidade			
72	Extintor de pó químico seco, com mangueira ABC – 6 KG	2	Unidade			
73	Farol	4	Unidade			
74	Flange Cardan	4	Unidade			
75	Flange do Pinhão	2	Unidade			
76	Fusível da lâmina	4	Unidade			
77	Garfo Cardan	2	Unidade			
78	Grampo do Feixe de Mola Dianteiro	8	Unidade			
79	Grampo do Feixe Mola Traseiro	8	Unidade			
80	Grampo Mola Dianteira	4	Unidade			
81	Grampo Mola Traseira	4	Unidade			
82	Guia de Válvula Motor	8	Unidade			
83	Hélice Motor	2	Unidade			
84	Induzido	2	Unidade			



85	Interruptor de Comando do Limpador	2	Unidade			
86	Interruptor do Pisca Alerta	2	Unidade			
87	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	3	Jogo			
88	Jogo de Juntas de Motor	2	Jogo			
89	Jumelo	8	Unidade			
90	Junta Cabeçote	3	Unidade			
91	Junta do Coletor	8	Unidade			
92	Junta Diferencial	8	Unidade			
93	Junta do Motor	3	Jogo			
94	Kit Embreagem Completo	2	Unidade			
95	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
96	Kit Terminal Bateria	5	Unidade			
97	Laterna Traseira	2	Unidade			
98	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 - 24 wts	6	Unidade			
99	Limpador de Para-brisa Completo	2	Unidade			
100	Lonas de Freios Dianteiro	4	Jogo			
101	Lonas de Freios Traseiro	4	Jogo			
102	Luva Cardan	2	Unidade			
103	Luva de Engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
104	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 6 Toneladas	1	Unidade			
105	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
106	Manete de Freio Completo	1	Unidade			
107	Mangueira da Turbina	2	Unidade			
108	Mangueira de Radiador Inferior	2	Unidade			
109	Mangueira de Radiador Superior	2	Unidade			
110	Mangueira do Hidráulico	2	Unidade			
111	Mangueira do interculler	2	Unidade			
112	Mangueira do Radiador	2	Unidade			
113	Mangueira do Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	1	Unidade			
114	Módulo	1	Unidade			
115	Módulo LU	1	Unidade			
116	Módulo TPM	1	Unidade			
117	Molas da Cúca de Freio	4	Unidade			
118	Mola Dianteira 1ª	2	Unidade			
119	Mola Dianteira 2ª	2	Unidade			
120	Mola Dianteira 3ª	2	Unidade			
121	Mola Dianteira 4ª	2	Unidade			
122	Mola mestra Dianteira	4	Unidade			
123	Mola mestra Traseira	4	Unidade			
124	Mola Patim de Freio	8	Unidade			



125	Mola parabólica	4	Unidade			
126	Mola Traseira1ª	2	Unidade			
127	Mola Traseira2ª	2	Unidade			
128	Mola Traseira3ª	2	Unidade			
129	Mola Traseira4ª	2	Unidade			
130	Mola Traseira5ª	2	Unidade			
131	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
132	Painel frontal	1	Unidade			
133	Painel principal	2	Unidade			
134	Para-brisa	2	Unidade			
135	Para-Choque Dianteiro	1	Unidade			
136	Para-Choque Traseiro	1	Unidade			
137	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
138	Parafuso da Roda Dianteira	10	Unidade			
139	Parafuso da Roda Traseira	10	Unidade			
140	Parafuso do bico injetor	6	Unidade			
141	Parafuso Espigão	5	Unidade			
142	Parafuso Oco 12mm	5	Unidade			
143	Parafuso Oco 14mm	5	Unidade			
144	Parafuso Prisoneiro	10	Unidade			
145	Parafuso Transmissão	12	Unidade			
146	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
147	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
148	Pino da Mola Traseira Tensora	4	Unidade			
149	Pino da Satélite	2	Unidade			
150	Pino de centro ½	4	Unidade			
151	Planetárias	4	Unidade			
152	Ponteira Deslizante do Cardan	3	Unidade			
153	Ponteira do Cardan	3	Unidade			
154	Ponteira Intermediaria do Cardan	3	Unidade			
155	Radiador	1	Unidade			
156	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
157	Regulagem de Freio	2	Unidade			
158	Relê auxiliar terminais 24 wts	4	Unidade			
159	Reparo da Bomba de Direção	5	Unidade			
160	Reparo da Bomba de Embreagem	5	Unidade			
161	Reparo da Bomba de Freio	2	Unidade			
162	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
163	Reparo da Válvula de Freio	2	Unidade			
164	Reparo do Eixo S do Patim	3	Jogo			
165	Reservatório de Água do Limpador de Para- brisa	2	Unidade			



166	Reservatório de Água do Radiador	2	Unidade			
167	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
168	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
169	Retentor do Pinhão	2	Unidade			
170	Retentor da Válvula	8	Unidade			
171	Retrovisor LD/LE	4	Unidade			
172	Roda	2	Unidade			
173	Rolamento da Ponta do Eixo Piloto	2	Unidade			
174	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
175	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
176	Rolamento da Roda Traseira Externo	2	Unidade			
177	Rolamento da Roda Traseira Interno	2	Unidade			
178	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
179	Rolamento Dianteiro do Pinhão	2	Unidade			
180	Rolamento do Cardan	3	Unidade			
181	Rolamento Entalhado	2	Unidade			
182	Rolamento Lateral da Coroa	2	Unidade			
183	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
184	Rotor de Alternador	2	Unidade			
185	Sapata de Freio com Lona	1	Jogo			
186	Satélites	2	Unidade			
187	SemiEixo	2	Unidade			
188	Sensor de Temperatura de Água	2	Unidade			
189	Sensor de Temperatura de Óleo	2	Unidade			
190	Servo de Embreagem	2	Unidade			
191	Sirene de Ré	1	Unidade			
192	Solenóide automático	2	Unidade			
193	Suporte da embreagem	2	Unidade			
194	Suporte do Motor	2	Unidade			
195	Suporte Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
196	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
197	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
198	Tampa Distribuição	2	Unidade			
199	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
200	Tampão do teto	2	Unidade			
201	Terminal de bateria	4	Unidade			
202	Terminal de Direção	4	Unidade			
203	Terminal de câmbio	3	Unidade			
204	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
205	Tomada para farol	5	Unidade			
206	Trava de Pino	2	Unidade			



207	Válvula de 4 vias	2	Unidade			
208	Válvula de Admissão	6	Unidade			
209	Válvula de Alívio Motor	6	Unidade			
210	Válvula de Descarga Rápida	2	Unidade			
211	Válvula de Embreagem	2	Unidade			
212	Válvula de Pedal de Freio	2	Unidade			
213	Válvula relê	2	Unidade			
214	Válvula Termostática	2	Unidade			
215	Vareta do Nível de Óleo	1	Unidade			

LOTE 21 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	STRADA	2019	PLR0J23	FLEX
FIAT	MOBI TREKKING	2023/2024	SJJ-5A74	FLEX
FIAT	MOBI TREKKING	2023/2024	SJJ-5J85	FLEX
FIAT	MOBI LIKE	2022/2023	RPE-9B83	FLEX
FIAT	MOBI LIKE	2021/2022	RDQ-1C34	FLEX

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	10	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	10	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	8	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	8	Unidade			
5	Articulação Axial	10	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	6	Unidade			
7	Automático do Motor de Arranque	10	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	10	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	10	Unidade			
10	Bico Injetor	8	Unidade			
11	Bobina de Campo	10	Unidade			
12	Bobina de Ignição	10	Unidade			
13	Bomba D'água	10	Unidade			
14	Bomba de Combustível	10	Unidade			
15	Bomba de Óleo	10	Unidade			
16	Bronzina de Biela	6	Jogo			
17	Bronzina Mancal	6	Jogo			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	10	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	10	Unidade			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	10	Unidade			
21	Buzina 12 wts	6	Unidade			
22	Cabeçote Motor	6	Unidade			



23	Cabo Capô	6	Unidade			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	6	Unidade			
25	Cabo de Freio de Mão	8	Unidade			
26	Cabo de Vela	10	Jogo			
27	Cabo do Acelerador	10	Unidade			
28	Cabo Embreagem	10	Unidade			
29	Cano de Freio	8	Unidade			
30	Capô	5	Unidade			
31	Chave de luz para farol, 12 wts	6	Unidade			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	4	Unidade			
33	Chave de Seta	6	Unidade			
34	Chave Direcional	8	Unidade			
35	Chave do limpador de Para-brisa -24 wts	8	Unidade			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	6	Unidade			
37	Cilindro de Freio Traseiro	8	Unidade			
38	Cilindro de Roda Dianteira	8	Unidade			
39	Cilindro de Roda Traseira	8	Unidade			
40	Correia Dentada	6	Unidade			
41	Coxim Câmbio com Suporte	6	Unidade			
42	Coxim de Amortecedor Dianteiro	8	Unidade			
43	Coxim de Amortecedor Traseiro	8	Unidade			
44	Coxim do Câmbio	8	Unidade			
45	Coxim do Motor Lado Esquerdo	6	Unidade			
46	Coxim Motor Lado Direito	6	Unidade			
47	Cubo de Roda Dianteiro	10	Unidade			
48	Cubo Roda Traseira	10	Unidade			
49	Disco de Freio	10	Unidade			
50	Estator	8	Unidade			
51	Farol Dianteiro	6	Unidade			
52	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	10	Unidade			
53	Fechadura da Porta Mala	8	Unidade			
54	Feixe de Mola	10	Unidade			
55	Flexível de Freio	10	Unidade			
56	Induzido	8	Unidade			
57	Interruptor de Ré	8	Unidade			
58	Interruptor de Temperatura	8	Unidade			
59	Jogo de Junta Motor	6	Jogo			
60	Jogo de Vela Ignição	6	Jogo			
61	Junta Deslizante	8	Unidade			
62	Junta do Coletor	8	Unidade			
63	Junta Homocinética	10	Unidade			



64	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	10	Unidade			
65	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	10	Unidade			
66	Kit Bucha do Estabilizador	10	Unidade			
67	Kit Embreagem	8	Unidade			
68	Kit Moldura Para-lama, Strada Cabine Estendida	2	Unidade			
69	Kit Moldura Superior da Caçamba, Strada Cabine Estendida	2	Unidade			
70	Kit Rolamento de Roda Traseira	10	Unidade			
71	Lâmpada de Farol	10	Unidade			
72	Lanterna Traseira	10	Unidade			
73	Lona de Freio Dianteiro	10	Jogo			
74	Lona de Freio Traseiro	10	Jogo			
75	Luva de engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
76	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	6	Unidade			
77	Mancal Motor de Partida	12	Unidade			
78	Mangueira Direção Hidráulica	10	Unidade			
79	Máquina de Vidro	8	Unidade			
80	Máquina de Vidro Elétrico	8	Unidade			
81	Medidor de Combustível	8	Unidade			
82	Modulo Ignição	6	Unidade			
83	Mola Espiral	2	Unidade			
84	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
85	Parafuso de Roda	18	Unidade			
86	Parafuso do bico injetor	12	Unidade			
87	Pastilha de Freio	10	Jogo			
88	Pastilha deslizante do garfo câmbio	10	Unidade			
89	Pinça freio completa	10	Jogo			
90	Pivô de Suspensão	10	Unidade			
91	Plugue Eletrônico	8	Unidade			
92	Plugue para Ventoinha	8	Unidade			
93	Polia Correia Dentada	10	Unidade			
94	Polia Tensora da Correia Alternador	10	Unidade			
95	Radiador	10	Unidade			
96	Regulador de Voltagem	8	Unidade			
97	Relê auxiliar terminais 12 wts	16	Unidade			
98	Retentor da Caixa de Mudança	8	Unidade			
99	Retentor de Roda Dianteira	10	Unidade			
100	Retentor de Roda Traseira	10	Unidade			
101	Retentor de Válvula de Admissão	10	Unidade			
102	Retentor do Volante	10	Unidade			
103	Retentor Virabrequim	8	Unidade			
104	Retrovisor Central	6	Unidade			



105	Retrovisor LD	6	Unidade			
106	Retrovisor LE	6	Unidade			
107	Rolamento da Roda Dianteira	10	Unidade			
108	Rolamento da Roda Traseira	10	Unidade			
109	Rolamento de Alternador	10	Unidade			
110	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	10	Unidade			
111	Rotor de Alternador	8	Unidade			
112	Sapata de Freio com Lona	12	Unidade			
113	Sensor de Detonação	10	Unidade			
114	Sensor de Marcha Lenta	10	Unidade			
115	Servo de Freio Hidrovácuo	10	Unidade			
116	Setor de Direção Completo	6	Unidade			
117	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	8	Unidade			
118	Sonda Lambda	8	Unidade			
119	Suporte da embreagem	6	Unidade			
120	Tambor de Freio	10	Unidade			
121	Tampa do Cubo Roda	10	Unidade			
122	Tampa Traseira da Caçamba - Fiat Estrada Working (Cabine Estendida)	2	Unidade			
123	Tanque de Combustível	6	Unidade			
124	Terminal Barra Estabilizadora	12	Unidade			
125	Terminal de bateria	12	Unidade			
126	Terminal de Direção	10	Unidade			
127	Terminal de câmbio	10	Unidade			
128	Trizeta	10	Unidade			
129	Válvula de Admissão do Motor	10	Unidade			
130	Válvula Termostática	10	Unidade			
131	Vela Motor	10	Jogo			
132	Vidro Vigia	10	Unidade			
133	Kit motor pistão, anel, birla, camisa	6	Jogo			

LOTE 22 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
VW		GOL TL MBV 1.0		2017/2018	PKO 6480	FLEX
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	2	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			



7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Buzina 12 wts	1	Unidade			
16	Cabo Capô	1	Unidade			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
18	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
19	Cabo de Vela	1	Jogo			
20	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
21	Cabo Embreagem	1	Unidade			
22	Cano de Freio	2	Unidade			
23	Chave de Luz para Farol, 12 wts	3	Unidade			
24	Chave de Seta	2	Unidade			
25	Chave Direcional	2	Unidade			
26	Chave do limpador de Para-brisa -12 wts	1	Unidade			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
31	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
32	Correia Dentada	1	Unidade			
33	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
35	Disco de Freio	2	Unidade			
36	Estator	1	Unidade			
37	Farol Dianteiro	2	Unidade			
38	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
39	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
40	Induzido	1	Unidade			
41	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
42	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
43	Junta Homocinética	2	Unidade			
44	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
45	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
46	Kit Embreagem	1	Unidade			
47	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
48	Lâmpada de Farol	2	Unidade			



49	Lanterna Traseira	2	Unidade			
50	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
51	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
52	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
53	Medidor de Combustível	1	Unidade			
54	Modulo Ignição	1	Unidade			
55	Parafuso de Roda	8	Unidade			
56	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
57	Pastilha de Freio	2	Jogo			
58	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
59	Pinça Freio Completa	3	Jogo			
60	Pivô de Suspensão	4	Unidade			
61	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
63	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
64	Relê Auxiliar Terminais 12 wts	4	Unidade			
65	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
66	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
67	Retrovisor Central	1	Unidade			
68	Retrovisor LD	1	Unidade			
69	Retrovisor LE	1	Unidade			
70	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
71	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
72	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
73	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
74	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
75	Suporte da embreagem	2	Unidade			
76	Tambor de Freio	2	Unidade			
77	Terminal Barra Estabilizadora	4	Unidade			
78	Terminal de Bateria	4	Unidade			
79	Terminal de Direção	1	Unidade			
80	Terminal de Câmbio	3	Unidade			
81	Vela Motor	2	Jogo			
82	Vidro Vigia	2	Unidade			

LOTE 23 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP-0628	FLEX
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP-0533	FLEX
CHEVROLET	SPIN 1.8 LAT PREMIER	2024/2025	SKE-6E04	FLEX
CHEVROLET	SPIN 1.8 LAT PREMIER	2024/2025	SKE-9D55	FLEX



Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	8	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	8	Unidade			
3	Anel Sincronizador	4	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	8	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	8	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	8	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	8	Unidade			
8	Bico Injetor	8	Unidade			
9	Bobina de Campo	8	Unidade			
10	Bobina de Ignição	8	Unidade			
11	Bomba D'água	8	Unidade			
12	Bomba de Combustível	8	Unidade			
13	Bomba de Óleo	8	Unidade			
14	Buzina 12 wts	8	Unidade			
15	Cabo Capô	8	Unidade			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	8	Unidade			
17	Cabo de Freio de Mão	8	Unidade			
18	Cabo de Vela	8	Jogo			
19	Cabo do Acelerador	8	Unidade			
20	Cabo Embreagem	8	Unidade			
21	Cano de Freio	8	Unidade			
22	Chave de luz para farol, 12 wts	4	Unidade			
23	Chave de Seta	4	Unidade			
24	Chave Direcional	4	Unidade			
25	Chave do Limpador de Para-brisa - 12 wts	8	Unidade			
26	Cilindro de Freio Dianteiro	8	Unidade			
27	Cilindro de Freio Traseiro	8	Unidade			
28	Cilindro de Roda Dianteira	8	Unidade			
29	Cilindro de Roda Traseira	8	Unidade			
30	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	6	Unidade			
31	Correia Dentada	10	Unidade			
32	Correia do Alternador	10	Unidade			
33	Coxim Câmbio com Suporte	8	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	8	Unidade			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	8	Unidade			
36	Coxim do Câmbio	8	Unidade			
37	Coxim do Motor Lado Esquerdo	8	Unidade			
38	Coxim Motor Lado Direito	8	Unidade			
39	Cubo de Roda Dianteiro	8	Unidade			
40	Cubo Roda Traseira	8	Unidade			
41	Disco de Freio	8	Unidade			



42	Estator	8	Unidade			
43	Farol Dianteiro	8	Unidade			
44	Fechadura da Porta Dir./ Esqu.	10	Unidade			
45	Fechadura da Porta Mala	8	Unidade			
46	Feixe de Mola	8	Unidade			
47	Flexível de Freio	8	Unidade			
48	Induzido	8	Unidade			
49	Interruptor de Ré	8	Unidade			
50	Interruptor de Temperatura	8	Unidade			
51	Jogo de Junta Motor	8	Jogo			
52	Jogo de Vela Ignição	8	Jogo			
53	Junta Deslizante	8	Unidade			
54	Junta do Coletor	8	Unidade			
55	Junta Homocinética	8	Unidade			
56	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	8	Unidade			
57	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	8	Unidade			
58	Kit Bucha do Estabilizador	8	Unidade			
59	Kit Embreagem	8	Unidade			
60	Kit Motor Completo-Camisas, Bielas, Pistões e Anéis	5	Unidade			
61	Kit Rolamento de Roda Traseira	8	Unidade			
62	Lâmpada de Farol	12	Unidade			
63	Lanterna Traseira	8	Unidade			
64	Lona de Freio Dianteiro	8	Jogo			
65	Lona de Freio Traseiro	8	Jogo			
66	Luva de engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
67	Mancal Motor de Partida	6	Unidade			
68	Mangueira Direção Hidráulica	6	Unidade			
69	Máquina de Vidro	4	Unidade			
70	Máquina de Vidro Elétrico	4	Unidade			
71	Medidor de Combustível	6	Unidade			
72	Modulo Ignição	6	Unidade			
73	Mola Espiral	6	Unidade			
74	Parafuso de Roda	22	Unidade			
75	Parafuso do bico injetor	8	Unidade			
76	Pastilha de Freio	8	Jogo			
77	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade			
78	Pinça freio completa	8	Jogo			
79	Pivô de Suspensão	8	Unidade			
80	Polia Correia Dentada	8	Unidade			
81	Polia Tensora da Correia Alternador	8	Unidade			
82	Radiador	6	Unidade			
83	Regulador de Voltagem	6	Unidade			



84	Retentor de Roda Dianteira	6	Unidade			
85	Retentor de Roda Traseira	6	Unidade			
86	Retentor de Válvula de Admissão	8	Unidade			
87	Retentor do Volante	6	Unidade			
88	Retentor Virabrequim	6	Unidade			
89	Retrovisor Central	4	Unidade			
90	Retrovisor LD	6	Unidade			
91	Retrovisor LE	6	Unidade			
92	Rolamento da Roda Dianteira	6	Unidade			
93	Rolamento da Roda Traseira	6	Unidade			
94	Rolamento de Alternador	8	Unidade			
95	Rotor de Alternador	8	Unidade			
96	Sapata de Freio com Lona	8	Unidade			
97	Sensor de Detonação	6	Unidade			
98	Sensor de Marcha Lenta	4	Unidade			
99	Servo de Freio Hidrovácuo	6	Unidade			
100	Setor de Direção Completo	6	Unidade			
101	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	8	Unidade			
102	Sonda Lambda	6	Unidade			
103	Suporte da embreagem	8	Unidade			
104	Tambor de Freio	8	Unidade			
105	Tampa do Cubo Roda	8	Unidade			
106	Terminal Barra Estabilizadora	8	Unidade			
107	Terminal de bateria	12	Unidade			
108	Terminal de Direção	4	Unidade			
109	Terminal de câmbio	6	Unidade			
110	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
111	Válvula Termostática	6	Unidade			
112	Vela Motor	10	Jogo			
113	Vidro Vigia	2	Unidade			

LOTE 24 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
RENAULT		DUSTER		2013	OUS-0599	FLEX
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	4	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Articulação Axial	4	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	1	Unidade			



7	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10	Bico Injetor	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	1	Unidade			
12	Bobina de Ignição	1	Unidade			
13	Bomba D'água	1	Unidade			
14	Bomba de Combustível	1	Unidade			
15	Bomba de Óleo	1	Unidade			
16	Bronzina de Biela	4	Jogo			
17	Bronzina Mancal	4	Jogo			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
21	Buzina 12 watts	1	Unidade			
22	Cabeçote Motor	2	Unidade			
23	Cabo Capô	1	Unidade			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
25	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
26	Cabo de Vela	2	Jogo			
27	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
28	Cabo Embreagem	1	Unidade			
29	Cano de Freio	2	Unidade			
30	Capô	1	Unidade			
31	Chave de Luz	2	Unidade			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	1	Unidade			
33	Chave de Seta	2	Unidade			
34	Chave Direcional	2	Unidade			
35	Chave do limpador de Para-brisa -12 wts	1	Unidade			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
37	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
38	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
39	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
41	Correia Dentada	1	Unidade			
42	Correia do Alternador	2	Unidade			
43	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
44	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
45	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
46	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
47	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			



48	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
49	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
50	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
51	Disco de Freio	2	Unidade			
52	Estator	1	Unidade			
53	Farol Dianteiro	2	Unidade			
54	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
55	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
56	Flexível de Freio	2	Unidade			
57	Induzido	1	Unidade			
58	Interruptor de Ré	1	Unidade			
59	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
60	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
61	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
62	Junta Deslizante	1	Unidade			
63	Junta do Coletor	1	Unidade			
64	Junta Homocinética	1	Unidade			
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
67	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
68	Kit Embreagem	1	Unidade			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	1	Unidade			
70	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
71	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
72	Lanterna Traseira	2	Unidade			
73	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
74	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
75	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
76	Macaco Mecânico 1000KG, tipo joelho jacaré universal 1 TON, com cabo indicado para todos os tipos de Veículos utilitários leves, possui acionamento mecânico por fuso/rosca.	1	Unidade			
77	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
78	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
79	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80	Medidor de Combustível	1	Unidade			
81	Modulo Ignição	1	Unidade			
82	Mola Espiral	2	Unidade			
83	Parafuso de Roda	8	Unidade			
84	Parafuso do Bico Injetor	4	Unidade			
85	Pastilha de Freio	2	Unidade			
86	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	4	Unidade			



87	Pinça Freio Completa	2	Jogo			
88	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
89	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
90	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
91	Radiador	1	Unidade			
92	Retentor da Caixa de Mudança	2	Unidade			
93	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			
94	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
95	Retentor de Válvula de Admissão	10	Unidade			
96	Retentor do Volante	1	Unidade			
97	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
98	Retrovisor Central	1	Unidade			
99	Retrovisor LD	1	Unidade			
100	Retrovisor LE	1	Unidade			
101	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
102	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
103	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
104	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
105	Rotor de Alternador	2	Unidade			
106	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
107	Sensor de Detonação	2	Unidade			
108	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
109	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
110	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
111	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
112	Sonda Lambda	2	Unidade			
113	Suporte da embreagem	2	Unidade			
114	Tambor de Freio	2	Unidade			
115	Tampa do Cubo Roda	2	Unidade			
116	Tanque de Combustível	1	Unidade			
117	Terminal de bateria	4	Unidade			
118	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
119	Terminal de Direção	1	Unidade			
120	Terminal de câmbio	3	Unidade			
121	Trizeta	1	Unidade			
122	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
123	Válvula Termostática	2	Unidade			
124	Vela Motor	2	Jogo			
125	Vidro Vigia	2	Unidade			
LOTE 25 - PEÇAS						
VEÍCULOS UTILITÁRIOS						



FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
FIAT		DUCATO		2006	JOJ-1647	DIESEL
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	6	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
7	Articulação Axial	4	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
9	Automático do Motor de Arranque	2	Unidade			
10	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
12	Bico Injetor	2	Unidade			
13	Bobina de Campo	1	Unidade			
14	Bobina de Ignição	1	Unidade			
15	Bomba D'água	1	Unidade			
16	Bomba de Combustível	1	Unidade			
17	Bomba de Direção	1	Unidade			
18	Bomba de Óleo	1	Unidade			
19	Borracha da Porta	2	Unidade			
20	Borracha de Janela	2	Unidade			
21	Borracha do Pára-brisa	1	Unidade			
22	Bronzina de Biela	1	Jogo			
23	Bronzina Mancal	1	Jogo			
24	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	Unidade			
30	Cabeçote Motor	1	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
33	Cabo de Vela	1	Jogo			
34	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
35	Cabo Embreagem	1	Unidade			
36	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
37	Caixa Satélite	1	Unidade			
38	Cano de Freio	2	Unidade			
39	Capô	1	Unidade			



40	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			
41	Chave de Luz	1	Unidade			
42	Chave de Seta	1	Unidade			
43	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
44	Chave Direcional	1	Unidade			
45	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	Unidade			
46	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
47	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Freio	1	Unidade			
50	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
51	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
52	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
53	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	Unidade			
54	Correia Dentada	1	Unidade			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
58	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade			
60	Coxim do Motor Lado Direito	1	Unidade			
61	Coxim do Radiador	1	Unidade			
62	Cruzeta de Transmissão	1	Unidade			
63	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
64	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
65	Disco de Freio	1	Unidade			
66	Eletro Ventilador	1	Unidade			
67	Embreagem Viscosa	1	Unidade			
68	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
69	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
73	Estator	1	Unidade			
74	Farol Dianteiro	2	Unidade			
75	Fechadura -Porta lado Direito/esquerdo	2	Unidade			
76	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
77	Feixe de Mola	1	Unidade			
78	Flange do Cardam	2	Unidade			
79	Flange do Pinhão	2	Unidade			
80	Flexível de Freio	1	Unidade			
81	Garfo do Cardam	2	Unidade			



82	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
83	Hélice do Motor	1	Unidade			
84	Induzido	1	Unidade			
85	Interruptor de Freio	1	Unidade			
86	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
87	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
88	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
89	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
90	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	Jogo			
91	Jumelo	2	Unidade			
92	Junta da Caixa	1	Unidade			
93	Junta Deslizante	1	Unidade			
94	Junta Diferencial	1	Unidade			
95	Junta do Cabeçote	1	Unidade			
96	Junta do Coletor	1	Unidade			
97	Junta Homocinética	1	Unidade			
98	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
100	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
101	Kit de Coifa do Lado do Câmbio	1	Unidade			
102	Kit Embreagem	1	Unidade			
103	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
104	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
105	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
106	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
107	Lanterna Traseira	2	Unidade			
108	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
109	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
110	Luva do Cardan	3	Unidade			
111	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	1	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
114	Máquina de Vidro	1	Unidade			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
116	Medidor de Combustível	1	Unidade			
117	Modulo Ignição	1	Unidade			
118	Mola Mestra Dianteira	2	Unidade			
119	Mola Espiral	2	Unidade			
120	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
121	Mola Traseira 1º	2	Unidade			
122	Mola Traseira 2º	2	Unidade			



123	Mola Traseira 3º	2	Unidade			
124	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
125	Pára-brisa	1	Unidade			
126	Parafuso de Roda	4	Unidade			
127	Parafuso de Transmissão	2	Unidade			
128	Parafuso Prisoneiro	2	Unidade			
129	Pastilha de Freio	2	Jogo			
130	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
131	Pinça Freio Completo	1	Unidade			
132	Pino da Mola Traseiro	2	Unidade			
133	Pino do Satélite	1	Unidade			
134	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
135	Planetária	1	Unidade			
136	Plugue Eletrônico	1	Unidade			
137	Plugue para Ventoinha	1	Unidade			
138	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
139	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
140	Ponteira Deslizante do Cardam	1	Unidade			
141	Ponteira do Cardam	1	Unidade			
142	Ponteira Intermediaria do Cardam	1	Unidade			
143	Radiador	1	Unidade			
144	Regulador de Freio	1	Unidade			
145	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
146	Reparo da Bomba D'Água	1	Unidade			
147	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
148	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
149	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
150	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
151	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
152	Retentor de Válvula de Admissão	1	Unidade			
153	Retentor do Volante	1	Unidade			
154	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
155	Retrovisor Central	1	Unidade			
156	Retrovisor LD	1	Unidade			
157	Retrovisor LE	1	Unidade			
158	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
159	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
160	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
161	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
162	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
163	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
164	Rolamento de Centro	1	Unidade			



165	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
166	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
167	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
168	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
169	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
170	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
171	Rotor do Alternador	1	Unidade			
172	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
173	Satélite	1	Unidade			
174	Semi Eixo	1	Unidade			
175	Sensor de Detonação	1	Unidade			
176	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
177	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
178	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
179	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	Unidade			
180	Sonda Lambda	1	Unidade			
181	Suporte de Escova	1	Unidade			
182	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
183	Suporte do Motor	1	Unidade			
184	Tacógrafo	1	Unidade			
185	Tambor de Freio	2	Unidade			
186	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
187	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
188	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
189	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
190	Tanque de Combustível	1	Unidade			
191	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
192	Terminal de Direção	1	Unidade			
193	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
194	Trava de Pino	2	Unidade			
195	Trizeta	1	Unidade			
196	Válvula de Admissão do Motor	2	Unidade			
197	Válvula Termostática	1	Unidade			
198	Vela Motor	1	Jogo			
199	Vidro – Porta Dir./Esq.	2	Unidade			
200	Vidro Vigia	1	Unidade			

LOTE 26 - PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH-1751	DIESEL
CHEVROLET	SPRWT RONTAN AMB	2018/2019	PLT-4H76	DIESEL



Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	6	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
7	Articulação Axial	4	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
9	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
10	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
12	Bico Injetor	2	Unidade			
13	Bobina de Campo	1	Unidade			
14	Bobina de Ignição	1	Unidade			
15	Bomba D'água	1	Unidade			
16	Bomba de Combustível	1	Unidade			
17	Bomba de Direção	1	Unidade			
18	Bomba de Óleo	1	Unidade			
19	Borracha da Porta	2	Unidade			
20	Borracha de Janela	2	Unidade			
21	Borracha do Para-brisa	1	Unidade			
22	Bronzina de Biela	1	Jogo			
23	Bronzina Mancal	1	Jogo			
24	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	Unidade			
30	Cabeçote Motor	1	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
33	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
34	Cabo de Vela	1	Jogo			
35	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
36	Cabo Embreagem	1	Unidade			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
38	Caixa Satélite	1	Unidade			
39	Cano de Freio	1	Unidade			
40	Capô	1	Unidade			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			



42	Chave de Luz	1	Unidade			
43	Chave de Seta	1	Unidade			
44	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
45	Chave Direcional	1	Unidade			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	Unidade			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
50	Cilindro de Mestre de Freio	1	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
52	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
54	Correia Dentada	1	Unidade			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
58	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
60	Coxim do Radiador	1	Unidade			
61	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
62	Cruzeta de Transmissão	1	Unidade			
63	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
64	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
65	Disco de Freio	2	Unidade			
66	Eletro Ventilador	1	Unidade			
67	Embreagem viscosa	1	Unidade			
68	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
69	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
73	Estator	1	Unidade			
74	Farol Dianteiro	2	Unidade			
75	Fechadura da Porta Lado Dir./Esquerdo	1	Unidade			
76	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
77	Feixe de Mola	1	Unidade			
78	Flange do Cardam	2	Unidade			
79	Flange do Pinhão	2	Unidade			
80	Flexível de Freio	4	Unidade			
81	Garfo do Cardam	2	Unidade			
82	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
83	Hélice do Motor	1	Unidade			



84	Induzido	1	Unidade			
85	Interruptor de Freio	1	Unidade			
86	Interruptor de Ré	1	Unidade			
87	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
88	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
89	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
90	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
91	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	Jogo			
92	Jumelo	1	Unidade			
93	Junta da Caixa	1	Unidade			
94	Junta Deslizante	1	Unidade			
95	Junta Diferencial	1	Unidade			
96	Junta do cabeçote	1	Unidade			
97	Junta do Coletor	1	Unidade			
98	Junta Homocinética	1	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
101	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
102	Kit de Coifa do lado do Câmbio	1	Unidade			
103	Kit Embreagem	1	Unidade			
104	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
105	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
106	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
107	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
108	Lanterna Traseira	2	Unidade			
109	Lona de Freio Dianteiro	1	Jogo			
110	Lona de Freio Traseiro	1	Jogo			
111	Luva do Cardan	3	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
114	Máquina de Vidro	1	Unidade			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
116	Medidor de Combustível	1	Unidade			
117	Modulo Ignição	1	Unidade			
118	Mola Dianteira	2	Unidade			
119	Mola Espiral	2	Unidade			
120	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
121	Mola Traseira 1º	1	Unidade			
122	Mola Traseira 2º	1	Unidade			
123	Mola Traseira 3º	1	Unidade			
124	Motor de Partida Completo	1	Unidade			



125	Pára-brisa	1	Unidade			
126	Parafuso de Roda	4	Unidade			
127	Parafuso de Roda do ônibus	4	Unidade			
128	Parafuso de Transmissão	4	Unidade			
129	Parafuso Prisoneiro	4	Unidade			
130	Pastilha de Freio	2	Jogo			
131	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
132	Pinça Freio Completo	1	Unidade			
133	Pino da Mola Traseiro	2	Unidade			
134	Pino do Satélite	2	Unidade			
135	Pivô de Suspensão	1	Unidade			
136	Planetária	1	Unidade			
137	Plugue Eletrônico	1	Unidade			
138	Plugue para Ventoinha	1	Unidade			
139	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
140	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
141	Ponteira Deslizante do Cardam	1	Unidade			
142	Ponteira do Cardam	1	Unidade			
143	Ponteira intermediaria do Cardam	1	Unidade			
144	Radiador	1	Unidade			
145	Regulador de Freio	1	Unidade			
146	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
147	Reparo da Bomba D'água	1	Unidade			
148	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
149	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
150	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
151	Retentor de Roda Dianteira	1	Unidade			
152	Retentor de Roda Traseira	1	Unidade			
153	Retentor de Válvula de Admissão	1	Unidade			
154	Retentor do Volante	1	Unidade			
155	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
156	Retrovisor Central	1	Unidade			
157	Retrovisor LD	1	Unidade			
158	Retrovisor LE	1	Unidade			
159	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
160	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
161	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
162	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unidade			
163	Rolamento da Roda Dianteira Externo	1	Unidade			
164	Rolamento da Roda Dianteira Interno	1	Unidade			
165	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			



166	Rolamento da Roda Traseira externo	2	Unidade			
167	Rolamento da Roda Traseira interno	1	Unidade			
168	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
169	Rolamento de Centro	1	Unidade			
170	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
171	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
172	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
173	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
174	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
175	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	1	Unidade			
176	Rotor do Alternador	1	Unidade			
177	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
178	Satélite	1	Unidade			
179	Semi Eixo	1	Unidade			
180	Sensor de Detonação	1	Unidade			
181	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
182	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
183	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
184	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	Unidade			
185	Sonda Lambda	1	Unidade			
186	Suporte de Escova	1	Unidade			
187	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
188	Suporte do Motor	1	Unidade			
189	Tacógrafo	1	Unidade			
190	Tambor de Freio	2	Unidade			
191	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
192	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
193	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
194	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
195	Tanque de Combustível	1	Unidade			
196	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
197	Terminal de Direção	1	Unidade			
198	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
199	Trava de Pino	4	Unidade			
200	Trizeta	1	Unidade			
201	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
202	Válvula Termostática	1	Unidade			
203	Vela Motor	1	Jogo			
204	Vidro - Porta Dir./Esq.	1	Unidade			
205	Vidro Vigia	1	Unidade			



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 009/2025 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2025

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/...., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO:

ELEMENTO DA DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA